

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

EXTRATO

Extrato do Primeiro aditamento de prazo Contratual da DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023.

Primeiro aditamento de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023 do Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN e a MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPA E COZINHA PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado até 31 de janeiro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Almino Afonso-RN, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 62501642

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

CONTRATADA: GUALBERTO & NEGREIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 32.276.840/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. III DA LEI Nº14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.010.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

RATIFICAÇÃO EM 02/01/2024. JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, CPF Nº 938.169.014-64. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ALTO DO RODRIGUES/RN, 02/01/2024.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 68621855

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CNPJ Nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADA: E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA CNPJ: 36.336.679/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS (INs) SOBRE OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. III DA LEI Nº14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.010.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

RATIFICAÇÃO EM 02/01/2024. JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, CPF Nº 938.169.014-64. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ALTO DO RODRIGUES/RN, 02/01/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR 86770061

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 20238338

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2024

Partes: E Z DA COSTA FILHO GESTÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 36.336.679/0001-31 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para apoio e assessoramento da escola legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, objetivando a modernização organizacional e estruturação do ente, juntamente com o apoio em estratégias de BSC para o gabinete da presidência da CMAB.

Contratado.....: E Z DA COSTA FILHO GESTÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 36.336.679/0001-31, localizada na Vila Pernambuco, nº 40 A, Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000.

VALOR.....: previsão de valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO.....: 12 MESES.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 45084284

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSÓRIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PARA A CMAB/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais seis meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 78454576

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RETIFICAÇÃO

Retificação de Publicação Sob o código identificador 43046021

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante LUCIANO DAVI BEZERRA DO NASCIMENTO.

O presente termo tem por objeto o aditamento de

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais um mês. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 68250517

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a RENAN DE LIMA SOUZA, no valor de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer a Federação das Câmaras Municipais FECAM/RN, a fim de tratar com a assessoria técnica da referida Federação, sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 19 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 18 de dezembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente
ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 04750468

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer ao Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP/RN, para recebimento de RG's confeccionados pela Câmara Municipal de Areia Branca/RN, bem como, comparecer a Federação das Câmaras Municipais FECAM/RN, para tratar com a assessoria técnica da referida Federação de assuntos institucionais da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 21 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Areia Branca/RN, 20 de dezembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente
ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 83524388

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2023

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, portador (a) do C.P.F.: 307.743.574-87, do cargo de " TESOUREIRO ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 28 de Dezembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

CIENTE:

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

C.P.F.: 307.743.574-87

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 12632527

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 089/2023

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

EXONERAR, ALBA MARIA DE SOUZA SILVA, portador do CPF 498.381.804-91 do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Wagner Tavernard do Vale Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 31 de Dezembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

CIENTE:

ALBA MARIA DE SOUZA SILVA

C.P.F.: 498.381.804-91

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 70435163

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2023

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

EXONERAR, DIOGO DO VALE DE OLIVEIRA, portador do CPF 075.941.964-73 do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete da Vereadora Danielle Rebeca da Silva Melo.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 31 de Dezembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

CIENTE:

DIOGO DO VALE DE OLIVEIRA

C.P.F.: 075.941.964-73

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 83761271

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2024

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antognione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 08 de janeiro de 2024, tendo a viagem marcada para o dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 05 de janeiro de 2024.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 25865730

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6022023/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6022023/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3022023/2023, CELEBRADO EM 11/01/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN E A EMPRESA HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-74, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.158.141/0001-93, sediado(a) na CASA UH06 LOTE HORIZONTES QUADRA0043 LOTE 0005, Centro, Macaíba/RN CEP:59.280-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA, portador(a) do CPF nº 243.256.604-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 6022023/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2ª -

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício constante no ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN para o exercício de 2023.

CPF:

CPF:

CLAUSULA TERCCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 26407241

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.158.141/0001-93

TESTEMUNHAS:

1ª -

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6022024/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6022024/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6022024/2023, CELEBRADO EM 02/01/2023, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN E A EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-74, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, inscrita no CNPJ: 08.483.216/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207 - Centro - Brejinho-RN, denominada de CONTRATADA, já qualificada no Contrato inicial nº 6022024/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

cláusulas:

CNPJ: 08.483.216/0001-67

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária inserida no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Brejinho/RN, para o Exercício de 2024.

CPF:

CPF:

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-0001-60,

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 26380427

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6022026/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
6022026/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
6022026/2023, CELEBRADO EM 03/01/2023, ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN E A EMPRESA
THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na
Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-7, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 40.647.316/0001-94, com sede na R PAULO LYRA, 3430, ANDAR 1 SALA 11, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.064-550, denominada de CONTRATADA, já qualificada no Contrato inicial nº 6022026/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERCERA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

Presidente

THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.647.316/0001-94

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

CPF:

CPF:

Publicado por: JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 47137135

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023, CELEBRADO EM 14/11/2023, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN E A EMPRESA IRILENE DA SILVA MATIAS ATACAREJO - TUDO UM POUCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-7, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa IRILENE DA SILVA MATIAS ATACAREJO - TUDO UM POUCO, inscrita no CNPJ: 34.310.563/0001-06, com sede na RUA EX VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA, 32, Centro, PASSAGEM/RN CEP:59259000, denominada de CONTRATADA, representada por, já qualificada no Contrato inicial nº 34/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERCCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

Presidente

IRILENE DA SILVA MATIAS ATACAREJO

CNPJ: 34.310.563/0001-06

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

CPF:

CPF:

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 33350540

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023, CELEBRADO EM 14/11/2023, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN E A EMPRESA IRILENE DA SILVA MATIAS ATACAREJO - TUDO UM POUCO , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-7, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa IRILENE DA SILVA MATIAS ATACAREJO - TUDO UM POUCO , inscrita no CNPJ: 34.310.563/0001-06, com sede na RUA EX VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA, 32, Centro, PASSAGEM/RN CEP:59259000, denominada de CONTRATADA, representada por , já qualificada no Contrato inicial nº 35/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

Presidente

IRILENE DA SILVA MATIAS ATACAREJO

CNPJ: 34.310.563/0001-06

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

CPF:

CPF:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 33723485

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81 e a CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, representada pelo Senhor LUCINALDO CATARINA DA SILVA, Vereador Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica para o prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81. Com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN.

Valor Previsto.....: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual.

Prazo.....: janeiro a dezembro de 2024

Fundamento Legal.....: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Procedimento.....: Inexigibilidade de Licitação.

Caiçara do Norte/RN, 05 de janeiro de 2024.

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 38450653

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 referentes à Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de energia elétrica para o prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, § da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Caiçara do Norte/RN, 05 de janeiro de 2024.

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 86202315

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Partes: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, representada pelo Senhor LUCINALDO CATARINA DA SILVA, Vereador Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de água e esgoto para o prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

Contratado.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35. Com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN.

Valor Previsto.....: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) anual.

Prazo.....: janeiro a dezembro de 2024

Fundamento Legal.....: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Procedimento.....: Inexigibilidade de Licitação.

Caçara do Norte/RN, 05 de janeiro de 2024.

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 66723882

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021,

e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35 referentes à Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de água e esgoto para o prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, § da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Caçara do Norte/RN, 05 de janeiro de 2024.

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 58688641

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA 001\2024

PORTARIA Nº 001/2024

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BARBARA YASMIM TEIXEIRA DA CAMARA, inscrita no CPF sob o nº 111.496.324-02, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º EMANUELLE CRISTINA DA CAMARA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 116.605.284-29, MARIA LUCINEIDE MENDES, inscrita no CPF sob o nº 012.838.574-05, e VICENTE JUNIOR SEBASTIÃO, inscrito no CPF sob o nº 052.971.074-90.

Art. 3º - São atribuições do Agente de contratação e de equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem com a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Vereador Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 70051422

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA 002\2024

PORTARIA Nº 002/2024.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora

HILLARY KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 700.501.584-30, ocupante do Cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Legislativo Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de JANEIRO de 2024.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de JANEIRO de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Vereador Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 86855251

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.066

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao contrato nº 01/2023, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE nº 01/2023, que consiste na CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS RELATIVOS AO OBJETO DO CONTRATO DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa apresentada pela Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, o presente contrato precisa ser prorrogado, para garantir a continuidade dos serviços, que são essenciais para a Câmara, ainda mais quando a Lei 14.133 torna-se obrigatória. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços contratados, sem alteração no valor.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que os contratos de natureza contínua poderão ser prorrogados até 60 (Sessenta) meses, logo o presente contrato está amparado pelo dispositivo legal supracitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Grande-RN, 29 de dezembro de 2023

MENESES E TEIXEIRA ADVOCACIA

(CNPJ 48.288.366/0001-34)
Contratado

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN
Contratante

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 12720802

CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.005

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao contrato nº 01/2023, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE nº 01/2023, que consiste na CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Conforme justificativa apresentada pela Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, o presente contrato precisa ser prorrogado, para garantir a continuidade dos serviços, que são essenciais para a Câmara. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços contratados, sem alteração no valor.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que os contratos de natureza contínua poderão ser prorrogados até 60 (Sessenta) meses, logo o presente contrato está amparado pelo dispositivo legal supracitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Grande-RN, 29 de dezembro de 2023

COCENTINO SERVIÇOS LTDA

(CNPJ 02.821.235/0001-70)

Contratado

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN
Contratante

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 56328572

PORTARIA Nº 015/2024 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE JURÍDICO

PORTARIA Nº 015/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOAO PAULO SANTOS DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob nº *6*.7*5.*7*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 83342357

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024 - NOMEAÇÃO- ASSISTENTE JURÍDICO

PORTARIA Nº 016/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 75854771

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **FELIPE CHACON LIMA DE VASCONVELOS**, inscrito(a) no CPF sob nº. *7*.4*4.*8*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024 - NOMEAÇÃO - GERENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO RH

PORTARIA Nº 017/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

Código Identificador: 26440018

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024 - NOMEAÇÃO-ASSISTENTE JURÍDICO

PORTARIA Nº 018/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANA LUIZA BRANDÃO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº *6*.5*5.*6*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO RH** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ARTHUR FILIPE CORREIA**, inscrito(a) no CPF sob nº *5*.5*4.*1*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF sob nº *6*.5*6.*1*-***, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa.

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 24360782

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 019/2024 - NOMEAÇÃO -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 019/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 03825560

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

Artigo 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCIO MESSIAS DE**

PORTARIA Nº 020/2024 - NOMEAÇÃO -

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

ASSESSOR PARLAMENTAR

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 020/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 74177608

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ALICIA MARIANA BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *1*.4*4.*5*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 021/2024 - NOMEAÇÃO -
ASSESSOR PARLAMENTAR**

PORTARIA Nº 021/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANGELICA DE LIMA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *9*.8*9.*5*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ADRIANO MARCOS DA SILVA AMERICO**, inscrito(a) no CPF sob nº *5*.2*3.*9*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRASE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 31078013

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRASE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2024 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 022/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 42224744

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2024 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 023/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **CICERO SEVERO DA SILVA NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº *7*.8*3.*6*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 83364227

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2024 - NOMEAÇÃO- CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 024/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDRE SANGELO FALCÃO SILVESTRE**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.*6*.0**.-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **CLIMERIO SILVA DE SOUZA**.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 45146881

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 025/2024 - NOMEAÇÃO-
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

PORTARIA Nº 025/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal

2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **EDINALDO MOURA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *4*.9*9.*9*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS JUNIOR**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 28075243

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CUMpra-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2024 - NOMEAÇÃO- CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 026/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ENEAS JOSÉ ROQUE DAMASCENO**, inscrito(a) no CPF sob nº *7*.6*1.*6*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **KAIO CESAR CARNEIRO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 05 de fevereiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 33050171

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2024 - NOMEAÇÃO- CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 027/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JUAREZ PEDRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.5*9.*1*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **RENAN CRUZ DA COSTA**.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 05 de fevereiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 77800725

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 028/2024 - NOMEAÇÃO-
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

PORTARIA Nº 028/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **KAIO LEANDRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.5*.0**-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **ERINEIDE GOMES NETA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 38212332

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2024 - NOMEAÇÃO- CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 029/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LUANA SAYONARA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº *8*.7*0.*8*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **JOÃO MARIA DE PAIVA MOTA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 53146882

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2024 - NOMEAÇÃO- CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 030/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MAYRA FERREIRA PERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *8*.3*2.*0*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **MARCOS ANGELINO DE FARIAS**.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SOLANGE CÂMARA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob nº *5*.5*8.*3*., para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **HERIBERTO RIBEIRO PEREIRA**.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 56087012

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 031/2024 - NOMEAÇÃO-
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

PORTARIA Nº 031/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 42161561

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2024 - NOMEAÇÃO- CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 032/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **VITÓRIA JIRLYANE ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *2*.3*0.*3*-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ANA CARINA FREITAS SILVA DE FRANÇA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 05 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 23761822

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2024 - DESIGNA CPL E NOMEIA SUPLENTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitações - CPL da Câmara Municipal de Cruzêta, composta de 03 (três) membros, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações e demais atribuições previstas na Lei Federal nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

8.666/93, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A Comissão de que trata o item anterior será integrada pelas seguintes pessoas:

- JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA - Presidente
- MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA - Membro/Secretária
- RENATA JORDÂNIA ALVES DA SILVA - Membro

Art. 3º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pela segunda nomeada, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores Edjane Cristina dos Santos e Adailton José do Nascimento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de janeiro de 2024.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 52118364

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 001/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): FELIPY PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.131.443/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, COM ÊNFASE NO SUPORTE
CONSULTIVO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO
E DEMAIS AGENTES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS DE
COMPRAS, AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES VISANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL
REAIS) A SEREM PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS
NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MÊS.

VIGÊNCIA: 05/01/2024 À 31/12/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 -
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.01 - OUTROS
SERVIÇOS TERCEIROS (PJ);

FONTE: 001000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI
FEDERAL 14.133/2021.

FISCAL DE CONTRATO: DALILA ROCHELLY ALMEIDA
DANTAS.

Cruzeta/RN, em 05 de janeiro de 2024.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 24627043

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DOS SENHORES
VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE
GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento dos

pedidos de férias dos Vereadores abaixo
supramencionado;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias,
relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a
31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 2º “C” da Lei
Municipal 376/2016, aos vereadores abaixo relacionados:

1. EVALDO NERES DA SILVA;
2. GENILSON SANTANA DE NOGUEIRA;
3. HUDEMBERG ROCHA DE OLIVEIRA;
4. LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA;
5. MARCIO RODRIGO DA SILVA;
6. MAX IRAN DE MORAIS;
7. PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO.

Art. 2º - As férias referente ao período
deverão ser gozadas na data de 01/01/2024 a
30/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 66430807

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no
CNPJ sob o nº 09.394.859/0001-05, com sede na RUA
JOSE CAMILO BEZERRA, SN, CENTRO, CEP: 59.490-00,
IELMO MARINHO/RN, representado por EDIVAL NUNES
CABRAL, PRESIDENTE, doravante denominado(a)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CONTRATANTE, e MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.871.909/0001-80, com sede na TV CLAUDIO LEOCADIO DA SILVA, nº. 10, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, representada por MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA ELETRÔNICA (SITE) DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato durante mais 12 (doze) meses como também o valor, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Valor Mensal: R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de Janeiro de 2024.

EDIVAL NUNES CABRAL

PRESIDENTE

CONTRATANTE

MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA

CNPJ: 18.871.909/0001-80.

CONTRATADA

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 34726428

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.394.859/0001-05, com sede na RUA JOSE CAMILO BEZERRA, SN, CENTRO, CEP: 59.490-00, IELMO MARINHO/RN, representado por EDIVAL NUNES CABRAL, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CM TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 46.903.869/0001-47, com sede na Rua Francisco Sobral, nº. SN, Centro, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, representada por JAILTON RANIELE DE MESQUITA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM 1 GB, COM COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato durante mais 12 (doze) meses como também o valor, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Valor Mensal: R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de Janeiro de 2024.

EDIVAL NUNES CABRAL

PRESIDENTE

CONTRATANTE

CM TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 46.903.869/0001-47

CONTRATADA

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 54513057

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.394.859/0001-05, com sede na RUA JOSE CAMILO BEZERRA, SN, CENTRO, CEP: 59.490-00, IELMO MARINHO/RN, representado por EDIVAL NUNES CABRAL, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 30.459.063/0001-71, com sede na Rua Engenheiro Camilo Barreto, nº. 175, Pitimbu, CEP: 59.066-385, Natal/RN, representada por DANIEL VINICIUS DE FREITAS DINIZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato durante mais 10 (dez) meses como também o valor, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Valor Mensal: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

surtam os seus efeitos legais.

Elmo Marinho/RN, em 04 de Janeiro de 2024.

EDIVAL NUNES CABRAL

PRESIDENTE

CONTRATANTE

DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 30.459.063/0001-71

CONTRATADA

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 21345024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

TERMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Rua Mal Deodoro da Fonseca, nº 97 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA - ME - CNPJ: 21.575.742/0001-15- sediada na Rua Edilson Eudes Ferreira, nº 575 - SALA A - Centro - Itaja/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 08/01/2024 a 07/01/2025

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo (in loco) em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a Lei nº 14.133/2021 junto da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Ipanguaçu/RN, 08 de janeiro de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 41566552

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras”

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1 - O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

3 - O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos de 75, § 1º, inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviço com LINKS DE DADOS para prover acesso à Internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

FORNECEDOR: CONNECTNET BRASIL LTDA - CNPJ: 52.711.722/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipanguaçu/RN, 01 de janeiro de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 07620086

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA

PORTARIA nº 001/2024

Ementa: Designa o Dr LEONEL PRAXEDES DE LIMA DANTAS para analisar e emitir parecer sobre os processos e procedimentos inerentes as rotinas administrativas desta Augusta Casa Legislativa até ulterior decisão na forma do que especifica e da outra providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 30868046

O PRESIDENTE DA MESA DIRETÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais, com supedâneo nos incisos II e III do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art 13 e a alínea "b", do inciso VII, do Art 14, todos do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, que o contrato de Consultoria Jurídica mantido com a Empresa: André Viana Sociedade Individual Advocatícia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.813.102/0001-40 foi a termo no dia 29 do mês e ano próximo pretérito;

CONSIDERANDO, que a Casa Legislativa Municipal não dispõe em seus quadros de servidor efetivo com habilitação jurídica;

CONSIDERANDO, que são inúmeros os processos e os procedimentos dos quais depende esta Casa Legislativa para dar efetividade as suas atividades administrativas, os quais, exigem a manifestação expressa do setor jurídico;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Presidente da Casa os atos ordinatórios e administrativos com vista ao bom e regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado para analisar e emitir parecer sobre os processos e procedimentos inerentes as rotinas administrativas desta Augusta Casa Legislativa até ulterior decisão o Dr LEONEL PRAXEDES DE LIMA DANTAS, na condição de parecerista ah doc

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

E C U M P R A - S E

Itau-RN, 02 de janeiro de 2024

Italo Francisco Gonçalves de Medeiros

Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01012024/2024

O Presidente da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Itaú - RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica a fim de manter as atividades desta casa legislativa tendo em vista a necessidade de prestar assessoria a Mesa Diretora quanto a elaboração de Projetos de Lei, Pareceres Jurídicos e demais Atos Administrativos que se julgue necessário para o exercício corrente.

FAVORECIDO: ANDRE VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.813.102/0001-40

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO DE LEGAL: Caput do art. 74 da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaú- RN e ratificada pelo senhor Presidente ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS na qualidade de ordenador de despesa.

ITAÚ /RN, 05 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 35413536

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Processo Administrativo nº 01012024/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer jurídico apenso, RATIFICO E HOMOLOGO O ATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEGIXIBILIDADE, para contratação da empresa ANDRE VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 40.813.102/0001-40, estabelecido na Rua Gregório Pessoa, nº 220, Bairro Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000 Caraúbas - RN, visando a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica a fim de manter as atividades desta casa legislativa tendo em vista a necessidade de prestar assessoria a Mesa Diretora quanto a elaboração de Projetos de Lei, Pareceres Jurídicos e demais Atos Administrativos que se julgue necessário para o exercício corrente, no valor estimado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos em anexo.

Nestes termos, determino a publicação dos atos nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Itaú/RN, 05 de janeiro de 2024.

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 65748656

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 01012024/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚ- RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização de contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica a fim de manter as atividades desta casa legislativa tendo em vista a necessidade de prestar Assessoria a Mesa Diretora quanto a elaboração de Projetos de Lei, Pareceres Jurídicos e demais Atos Administrativos que se julgue necessário para o exercício corrente.

RECONHECE e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), correspondentes ao objeto acima citado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a empresa ANDRE VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 40.813.102/0001-40, estabelecido na Rua Gregório Pessoa, nº 220, Bairro Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000 Caraúbas - RN, por deter conhecimentos técnicos profissionais e experiência comprovada para execução dos serviços ora em comento.

ITAÚ - RN, 05 de janeiro de 2024.

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 82727183

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: diariooficial.fecamrn.com.br e no <https://pncp.gov.br/> O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.cmjp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de janeiro de 2024
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.
- Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 28375644

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: diariooficial.fecamrn.com.br e <https://pncp.gov.br/> O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de e Janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.cmjp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de janeiro de 2024
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.
- Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 50700866

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001-2023

1º. Termo aditivo ao Contrato 0001/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN- Partes Contratantes: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN - CNPJ Nº 40.800.732/0001-80 e DAVID NELO DA SILVA - CNPJ nº 05.169.675/0001-82 - Valor do Aditivo: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 como também de acordo com a cláusula sexta - dos prazos: contrato 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023. Dotação: ORÇAMENTO DE 2024: CÂMARA MUNICIPAL DE - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Data de assinatura: 29.12.2023 - Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Código Identificador: 35223556

Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO

003-2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003-2023

1º. Termo aditivo ao Contrato 003/2023 - Inexigibilidade nº 003-2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LEGISLATIVOS COM ESPERIÊNCIA RECONHECIDA E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA ÁREA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN- Partes Contratantes: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN - CNPJ Nº 40.800.732/0001-80 e PEDRO WANDERLEY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 27.993.979/0001-00 - Valor do Aditivo: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 como também de acordo com a cláusula sétima - dos prazos: contrato 0003/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023. Dotação: ORÇAMENTO DE 2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Data de assinatura: 29.12.2023 - Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 52742358

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2024

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 000.682.604-07, matrícula 37, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designadas para comporem a equipe de apoio as seguintes servidoras: 1º ANA RÍZIA SILVA SANTOS, portadora do CPF: Nº 119.467.084-96, MARCELLY NOCOLLY ARAÚJO SILVA, portadora do CPF: Nº 137.787.164-92 e ISABELLE SILVA CAVALCANTE, portadora do CPF: Nº 100.034.354-58.

Art. 3º - São atribuições do Agente de contratação e de equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem com a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, em, 03 de janeiro de 2024.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Marcelo Samuel Ferreira da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Presidente da Câmara Municipal

dos Fiscais dos Contratos são:

Publicado por: Marcelo Samuel Ferreira da Silva
Código Identificador: 43512178

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor

JOSÉ SARAIVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 036.815.164-64 ocupante do Cargo de Secretário Administrativo, do Quadro de Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Lagoa de Velhos/RN, em 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marcelo Samuel Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por: Marcelo Samuel Ferreira da Silva
Código Identificador: 85753131

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 001/2024

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 001/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **GEFFESON BRAGA DA SILVA**, Chefe de Gabinete, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 08/01/2024, especificamente para se dirigir à sede do ITEP/RN, para retirada de Carteiras de Identidades emitidas nesta Câmara Municipal e tratar de assuntos pertinentes ao serviço de emissão de identidades, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 572/2017.

Lagoa Nova/RN, em 05 de Janeiro de 2024.

VER. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 45708014

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2024-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 941/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 082.XXX.XXX-16, do cargo comissionado de ASSESSORA DE PLENARIA da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes/RN, 05 de janeiro de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 30553376

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 001/2024

A Câmara Municipal de Macau/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preço, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem, Atualização e Manutenção periódica do sítio eletrônico personalizado (web institucional), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Macau/RN, localizada a Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN, ou através do E-mail setorcompras@macau.rn.leg.br. O Termo de Referência e seus anexos, ficará disponibilizado até a data de 12/01/2024, das 07:00h às 13:00h, (horário de expediente).

Macau/RN, 08 de janeiro de 2024.

Arthur Wagner Ramos dos Santos

Coordenador de Compras

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 55388773

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 002/2024

A Câmara Municipal de Macau/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preço, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços em Assistência Técnica, visando Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática (Microcomputadores (CPU), Monitores, Servidores, Notebooks, Impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), Nobreaks, Scanner e Equipamentos correlatos), sem o fornecimento de peças e com suporte à rede, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos.

Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Macau/RN, localizada a Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN, ou através do E-mail setorcompras@macau.rn.leg.br. O Termo de Referência e seus anexos, ficará disponibilizado até a data de 12/01/2024, das 07:00h às 13:00h, (horário de expediente).

Macau/RN, 08 de janeiro de 2024.

Arthur Wagner Ramos dos Santos

Coordenador de Compras

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 56370466

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 002-2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: S P DA S ARAÚJO BORJES - ME, CNPJ Nº 17.218.557/0001-04.

OBJETO: Serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil e de recursos humanos à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato 002/2023.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §2º, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 02006667

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 013-2023

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: ANTONNY MARCOLINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 49.467.472/0001-48.

OBJETO: Consultoria e assessoria jurídica, no âmbito dos trabalhos legislativos e administra contratação de escritório profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica (advocacia), afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato 000013/2023.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §2º, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 43816322

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO QUARTO ADITIVO SENDO ESTE DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 004-2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN - ME, CNPJ Nº 07.319.675/0001-47.

OBJETO: SERVIÇOS DE FILIAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E OUTROS PROVENIENTES DAS DESIGNAÇÕES INERENTES A FILIAÇÃO à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o Contrato 000004/2021.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 36033134

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 017/2022 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA, CNPJ Nº 40.990.020/0001-71.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Controle Interno à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato.

Código Identificador: 05184222

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 017/2023 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESPEAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: 45.698.272 JALMIR AMADOR DA SILVA, CNPJ Nº 45.698.272/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou pessoa física na prestação de serviços técnicos especializada em assessoria e consultoria na elaboração de Termo de Referência e Pesquisa Mercadológica à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato.

DESPEAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 88131723

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO SENDO ESTE DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 001-2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - ME, CNPJ Nº 08.334.385/0001-35.

OBJETO: REALIZAR FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA REGULAR PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o Contrato 000001/2023.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 43480566

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 007-2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato 000007/2023.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 18777425

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 011-2023

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.344.690/0001-71.

CONTRATADO: TIAGO DOS SANTOS LIMA 04708132450, CNPJ Nº 44.344.690/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, REGISTRAR FOTOGRAFIAS DAS AÇÕES DOS VEREADORES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM AÇÕES E EVENTOS EM GERAL à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato 000011/2023.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 30047403

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 012-2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 42.782.392/0001-38.

CONTRATADO: RODRIGO SOARES MEDEIROS
70069576483, CNPJ Nº 42.782.392/0001-38.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022, QUE TEVE O OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES VIA INTERNET, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO VELHO/RN, NO PROCESSO DENOMINADO CARONA "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato 000012/2023.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 50105251

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EXTRATO

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 003-2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: INFORWAY INFORMÁTICA E TELEFONIA - ME, CNPJ Nº 06.142.457/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato 000003/2021.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 44853812

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 027/2023 com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 8.14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de arquitetura de interiores para Câmara Municipal de Patu.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 11 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Patu - RN, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 62772021

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2023 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de arquitetura de interiores para Câmara Municipal de Patu.

CONTRATADO: JACKSON CARLOS GODEIRO - ME - CNPJ Nº 07.424.274/0001-57, com sede na Rua Liberalino Fernandes da Costa, nº 77 Anexo I - Bairro: Cidade do Sol - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 81764388

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 035/2023 de Dispensa de Licitação nº 028/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis planejados para cozinha, tesouraria e gabinete da presidência desta CMP, no valor de R\$ 19.798,05 (dezenove mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 22 de dezembro de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 43500674

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 028/2023 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis planejados para cozinha, tesouraria e gabinete da presidência desta CMP.

CONTRATADO: M A NASCIMENTO - ME - CNPJ Nº 22.907.937/0001-88, com sede na Rua Antônio de Oliveira Forte, nº 13 - Bairro: Pe. Jose Cruza - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

VALOR TOTAL: R\$ 19.798,05 (dezenove mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 84554605

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 028/2023 com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis planejados para cozinha, tesouraria e gabinete da presidência desta CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 22 de dezembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Patu - RN, 22 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes
33.90.30.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

VIGÊNCIA: 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 25163730

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 11160785

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

CONTRATO Nº 035/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 028/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN - CNPJ:
08.396.830/0001-91 - Rua Dr. Jose Augusto nº 90 -
Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: M A NASCIMENTO - ME - CNPJ Nº
22.907.937/0001-88, com sede na Rua Antônio de
Oliveira Forte, nº 13 - Bairro: Pe. Jose Cruza - Patu - RN -
CEP: 59.770.000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviços Contratação de empresa para prestação de
serviços na confecção de moveis planejados para cozinha,
tesouraria e gabinete da presidência desta CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 19.798,05 (dezenove mil setecentos e
noventa e oito reais e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal -
01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do
Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando
tudo o que consta no Processo Administrativo Nº
036/2023 de Dispensa de Licitação nº 029/2023, vem
emitir a presente declaração de dispensa de licitação,
com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e amparada
no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações
posteriores, visando à Contratação de empresa para
prestação de serviços no fornecimento, instalação e
homologação de sistema fotovoltaico com potência igual
ou superior a 14KWp da CMP., no valor de R\$ 52.000,00
(cinquenta e dois mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra.
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara
Municipal do Município de Patu, da presente declaração,
para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 22 de dezembro de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 11561731

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 029/2023 com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento, instalação e homologação de sistema fotovoltaico com potência igual ou superior a 14KWp da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 22 de dezembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 10546413

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento, instalação e homologação de sistema fotovoltaico com potência igual ou superior a 14KWp da CMP.

CONTRATADO: T A BATISTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 44.927.431/0001-73, com sede na Rua Cascimiro Xavier, nº 191 - Bairro: Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000.

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

Patu - RN, 22 de dezembro de 2023.

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 06281880

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 32147813

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

CONTRATO Nº 036/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 029/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Dr. Jose Augusto nº 90 - Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: T A BATISTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 44.927.431/0001-73, com sede na Rua Cascimiro Xavier, nº 191 - Bairro: Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento, instalação e homologação de sistema fotovoltaico com potência igual ou superior a 14KWp da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 037/2023 de Dispensa de Licitação nº 030/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para aquisição de material de informática, eletrodomésticos e moveis para manutenção das atividades da CMP., no valor de R\$ 28.156,26 (vinte e oito mil cento e cinquenta e seis e vinte e seis centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 26 de dezembro de 2023

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 13767354

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 030/2023 com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de material de informática, eletrodomésticos e moveis para manutenção das atividades da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 26 de dezembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 87233770

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA

RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática, eletrodomésticos e moveis para manutenção das atividades da CMP.

CONTRATADO: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.619.265/0001-26, com sede na Rua Dr. Jocelin Vilar, nº 243 - Anexo A - Bairro: Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000.

VALOR TOTAL: R\$ 28.156,26 (vinte e oito mil cento e cinquenta e seis e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

Patu - RN, 26 de dezembro de 2023.

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 70151413

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATO Nº 037/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 030/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Dr. Jose Augusto nº 90 - Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.619.265/0001-26, com sede na Rua Dr. Jocelin Vilar, nº 243 - Anexo A - Bairro: Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática, eletrodomésticos e moveis para manutenção das atividades da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 28.156,26 (vinte e oito mil cento e cinquenta e seis e vinte e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 4400.00 - Investimentos 44.90.52.99 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 26 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 07845824

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 038/2023 de Dispensa de Licitação nº 031/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 012/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DEMOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) do exercício vigente, com base na lei federal no 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, junto Câmara Municipal de Patu, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 26 de dezembro de 2023

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 34711703

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 029/2023 com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 012/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DEMOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) do exercício vigente, com base na lei federal no 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, junto Câmara Municipal de Patu.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 26 de dezembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 44172227

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em

cumprimento a Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 031/2023 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 012/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DEMOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) do exercício vigente, com base na lei federal no 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, junto Câmara Municipal de Patu.

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICO - EIRELI - CNPJ Nº 31.974.334/0001-90 - Rua Dr. Luiz Felipe Câmara nº 55 - Bairro Lagoa Nova - Natal - RN - CEP: 59.064.200

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

Patu - RN, 26 de dezembro de 2023.

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 27177324

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CONTRATO Nº 038/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 031/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Dr. Jose Augusto nº 90 - Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICO - LTDA - ME - CNPJ Nº 31.974.334/0001-90 - Av. Petra Kelly nº 1038 - Apto 303 - Bloco C - Bairro: Nova Parnamirim Lagoa - Parnamirim - RN - CEP: 59.152.330

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 012/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) do exercício vigente, com base na lei federal no 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, junto Câmara Municipal de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 68535720

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN E JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA AJUSTADA.

O CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.492.712-0001/87, com sede à Rua: Prefeito Artur Moraes 179 - Centro - Pedra Grande / RN, neste ato representada pelo Presidente do poder legislativo municipal, o Sr. Fabio Fidele Ferreira, residente e domiciliado no Município de Pedra Grande/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-CNPJ: 29.347.460/00001-72, com sede na Rua Monsenhor Augusto Franklin, 2629, NSª de Nazaré, Natal-RN, neste ato representada por JONATAS GONÇALVES BRANDÃO, OAB-RN 15780, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato, o qual finda em 31/12/2024;
2. O reajuste solicitado altera o valor do contrato para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal

Nome: _____

CPF: _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial das câmaras municipais do Rio Grande do Norte, até o 5º. (QUINTO) DIA ÚTIL do mês seguinte ao de sua assinatura.

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 04437680

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

ADITIVO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Por conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pedra Grande/RN, 28 de dezembro de 2023.

Fabio Fidele Ferreira

Presidente do poder legislativo municipal

JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL JUNTO AO SETOR PESSOAL PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ACESSÓRIAS (GFIP/RAIS/DIRF E OUTRAS), E ALIMENTAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL E DESPESAS COM PESSOAL NO SISTEMA SIAI DP, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 022/2020 E 023/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN E JAILTON SOARES DA CRUZ, NA FORMA AJUSTADA.

O CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.492.712-0001/87, com sede à Rua: Prefeito Artur Morais 179 - Centro - Pedra Grande / RN, neste ato representada pelo Presidente do poder legislativo municipal, o Sr. Fabio Fidele Ferreira, residente e domiciliado no Município de Pedra Grande/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado JAILTON SOARES DA CRUZ CPF: 358.005.934-04, residente e domiciliado à Rua Varzea Alegre, 2694, Potengi, Natal-RN, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Nome: _____

CPF: _____

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato, o qual finda em 31/12/2024:

Nome: _____

CPF: _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial das câmaras municipais do Rio Grande do Norte, até o 5º. (QUINTO) DIA ÚTIL do mês seguinte ao de sua assinatura.

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 52562667

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Por conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pedra Grande/RN, 29 de dezembro de 2023.

Fábio Fidele Ferreira

Presidente do poder legislativo municipal

JAILTON SOARES DA CRUZ

CONTRATADO

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN E A EMPRESA MAXIMUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA, NA FORMA AJUSTADA.

O CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.492.712-0001/87, com sede à Rua: Prefeito Artur Moraes 179 - Centro - Pedra Grande / RN, neste ato representada pelo Presidente do poder legislativo municipal, o Sr. Fábio Fidele Ferreira, residente e domiciliado no Município de Pedra Grande/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAXIMUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA, CNPJ: 28.083.995/0001-10, com sede na Rua Manoel Barateiro, 96, Centro, Santo Antonio-RN, neste ato representada por ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, CPF 07268352425, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato, o qual finda em 31/12/2024:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial das câmaras municipais do Rio Grande do Norte, até o 5º. (QUINTO) DIA ÚTIL do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Por conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pedra Grande/RN, 28 de dezembro de 2023.

Fabio Fidele Ferreira

Presidente do poder legislativo municipal

MAXIMUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

CNPJ: 28.083.995/0001-10

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 02347474

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

3º ADITIVO CELEBRADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN E FRANCISCO ADRIANO DA SILVA EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.492.712/0001-87, com sede à R. Prof. Artur Moraes, 117, Pedra Grande - RN, 59588-000, neste ato representado pelo Presidente da Camara Municipal de vereadores, Fabio Fidele Ferreira, brasileiro, portador do CPF n.º 332.846.138-89; e do outro lado como CONTRATADA (O), FRANCISCO ADRIANO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 37.526.182/0001-49, com sede na Rua Elviro de Freitas, 17, Centro, 59560-000, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo bastante procurador o senhor João Horacio de Goes, CPF: 010.452.664-50, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato para até 31 de dezembro de

2024

Código Identificador: 22063171

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial das câmaras municipais do Rio Grande do Norte, até o 5º. (QUINTO) DIA ÚTIL do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Por conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pedra Grande/RN, 28 de dezembro de 2023.

FABIO FIDELE FERREIRA
FRANCISCO ADRIANO DA SILVA EIRELI

Presidente da câmara
Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOMÍNIO DE PÁGINA ELETRÔNICA OFICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN E CONTRATADA, MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA ME, NA FORMA AJUSTADA.

O CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.492.712-0001/87, com sede à Rua: Prefeito Artur Moraes 179 - Centro - Pedra Grande / RN, neste ato representada pelo Presidente do poder legislativo municipal, o Sr. Fabio Fidele Ferreira, residente e domiciliado no Município de Pedra Grande/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA, MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA ME, CNPJ: 18.871.909/0001-80, residente e domiciliado à TV Claudio Leocadio da Silva, 10, centro, Ielmo Marinho-RN, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato, o qual finda em 31/12/2024:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial das câmaras municipais do Rio Grande do Norte, até o 5º. (QUINTO) DIA ÚTIL do mês seguinte ao de sua assinatura.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 23711118

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Por conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pedra Grande/RN, 29 de dezembro de 2023.

Fabio Fidele Ferreira

Presidente do poder legislativo municipal

CONTRATADA, MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA ME

CNPJ: 18.871.909/0001-80

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

DISPENSA Nº DV00005/2023

CONTRATO Nº: 00008/2023-CPL

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Informática para atender a demanda desta Casa Legislativa. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 11 (onze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00008/2023 - CPL, firmado entre as partes em 07/02/2023, proveniente da Dispensa Nº DV00005/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Dispensa Nº DV00005/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00008/2023-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. Dotação: Consignados no orçamento vigente. Vigência: 30/11/2024. Partes Contratantes: Câmara Municipal de Pilões/RN e M N NOGUEIRO INFORMÁTICA LTDA. EPP. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 14522340

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

DISPENSA Nº DV00006/2023

CONTRATO Nº: 00009/2023-CPL

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada em Licença de uso dos Softwares de Contabilidade, Compras, Licitação, Contratos e Portal de Transparência Contábil e Folha de Pagamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pilões/RN. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 11 (onze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00009/2023 - CPL, firmado entre as partes em

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

03/02/2023, proveniente da Dispensa Nº DV00006/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Dispensa Nº DV00006/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00009/2023-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. Dotação: Consignados no orçamento vigente. Vigência: 30/11/2024. Partes Contratantes: Câmara Municipal de Pilões/RN e Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público Ltda. - Me. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 57547547

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

DISPENSA Nº DV00009/2023

CONTRATO Nº: 00011/2023-CPL

Objeto Contratual: Contratação dos Serviços de Manutenção e Alimentação de Informações no Website da Câmara Municipal de Pilões na Internet e Prestação de Serviço de Consultoria em Tecnologia da Informação. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 08 (oito) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00011/2023 - CPL, firmado entre as partes em 26/04/2023, proveniente da Dispensa Nº DV00009/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Dispensa Nº DV00009/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00011/2023-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. Dotação: Consignados no orçamento vigente. Vigência: 31/08/2024. Partes Contratantes: Câmara Municipal de Pilões/RN e Naely Cristina de Freitas Silva. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 47334270

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

CONTRATO Nº: 00002/2023-CPL

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de apoio Administrativo junto à Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregões do Câmara Municipal de Pilões/RN. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00002/2023 - CPL, firmado entre as partes em 05/01/2023, proveniente da Inexigibilidade Nº IN00002/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade Nº IN00002/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00002/2023-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. Dotação: Consignados no orçamento vigente. Vigência: 31/12/2024. Partes Contratantes: Câmara Municipal de Pilões/RN e GEORGE MATIAS DE FREITAS EIRELI - ME. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 56150854

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

CONTRATO Nº: 00003/2023-CPL

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Referente à Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Pilões/RN. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00003/2023 - CPL, firmado entre as partes em 17/01/2023, proveniente da Inexigibilidade Nº IN00003/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade Nº IN00003/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00003/2023-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. Dotação: Consignados no orçamento vigente. Vigência: 31/12/2024. Partes Contratantes: Câmara Municipal de Pilões/RN e K KEILE SOUZA MEDEIROS. Data da Assinatura: 29/12/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 02747000

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 07030001/2022

Extrato de segundo termo de aditivo de contrato de prazo entre a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN e a empresa HUGO VICTOR MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.000.118/0001-79, através da Inexigibilidade 02/2022, cujo objeto é a Prestação de serviço de Consultoria Jurídica e Legislativa especializada à Presidência da Câmara Municipal e à Assessoria Jurídica da Câmara de Porto do Mangue/RN, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 50127105

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 03/2023

Extrato de primeiro termo de aditivo de contrato de prazo entre a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN e a ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CPF/CNPJ: 26.536.689/0001-67, através da Inexigibilidade 02/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços jurídicos para solicitação de Mandado de Segurança Civil, com objetivo de que seja inserido no Duodécimo da Câmara Municipal, as receitas inerentes ao FUNDEB, até o dia 31 de dezembro de 2024

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 48815101

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 120101/20223

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º 120101/20223

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 26.536.689/0001-67. OBJETO: Contratação de Serviço de Consultoria Jurídico/Legislativa à Câmara Municipal./RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações) c/c Art. 3º-A, da Lei nº 8.906/1994, incluído pela Lei nº 14.039/2020. (Assessoria/Consultoria Jurídica e Legislativa – Serviços de característica técnica e singular e de notória especialização. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023. Vigência: de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 35367878

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
PORTARIA

Portaria nº 004/2024 - CMSM/GP

Santa Maria, 02 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LIDIANE NOGUEIRA DE ARAÚJO LOPES, portadora do CPF: 079.242.034-94 do cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Santa

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Maria/RN.

Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Art. 1º - Nomear o Senhor JAIR KLEBER DE LIMA ESPINOLA, portadora do CPF: 102.704.174-43 do cargo de ASSESSOR DO PLENÁRIO da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, em 02 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA

Santa Maria/RN, em 02 de janeiro de 2024.

Vereador Presidente

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 86722736

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

PORTARIA

Portaria nº 005/2024 - CMSM/GP

Santa Maria, 02 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 04236811

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

PORTARIA

Portaria nº 006/2024 - CMSM/GP

Santa Maria, 02 de janeiro de 2024.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Adesão Pregão Nº 1/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Agente de Contratação, cuja as atribuições foram regulamentadas através da Resolução nº 001/2022, de 24 de novembro de 2022, desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MATEUS GRACIANO BATISTA, CPF: XXX.286.XXX-90, a desempenhar a função de Agente de Contratação, com as atribuições da legislação vigente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 31284884

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Adesão Pregão Nº 1/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, a Sra. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o 033.034.254-18, brasileira, casada, PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, e do outro lado como CONTRATADO(A): H L DA S DIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.385.764/0001-67, com endereço R ALUIZIO BEZERRA, 0 , CENTRO, ESPIRITO SANTO/RN CEP:59180000, neste ato representado pelo o Senhor HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 073.234.744-00, brasileiro, casado, com endereço R ALUIZIO BEZERRA, 0 , CENTRO, ESPIRITO SANTO/RN CEP:59180000, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato celebrado em 16 de janeiro de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação - Adesão Pregão Nº 1/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2013-GP/PMSA/RN.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício de Exercício de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 16 de janeiro de 2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio/RN, em, 29 de dezembro de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PELA CONTRATANTE

Câmara Municipal

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

PELO(A) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ - Documento:

2. _____ - Documento:

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 40617717

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Inexigibilidade Nº 3/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Inexigibilidade Nº 3/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, a Sra. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o 033.034.254-18, brasileira, casada, PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, e do outro lado como CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.000.000/1543-18, com endereço RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, neste ato representado pelo o Senhor Gerente, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato celebrado em 06 de janeiro de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação - Inexigibilidade Nº 3/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício de Exercício de 2024.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06 de janeiro de 2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio/RN, em, 29 de dezembro de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PELA CONTRATANTE

Câmara Municipal

Gerente

PELO(A) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ - Documento:

2. _____ - Documento:

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 15834084

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Inexigibilidade Nº 1/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Inexigibilidade Nº 1/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, a Sra. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o 033.034.254-18, brasileira, casada, PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, e do outro lado como CONTRATADO(A): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.334.385/0001-35, com endereço AV SENADOR SALGADO FILHO, 1555 , TIROL, NATAL/RN CEP:59015000, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato celebrado em 06 de janeiro de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação - Inexigibilidade Nº 1/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício de Exercício de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06 de janeiro de 2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio/RN, em, 29 de dezembro de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PELA CONTRATANTE

Câmara Municipal

Representante da Contratada

PELO(A) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ - Documento:

2. _____ - Documento:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA LEMOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.234.019/0001-33, com endereço na Rua do Norte, nº 10, Sala 01, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP 59.590-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 04 de janeiro de 2024

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 48132585

Francisco Eduardo da Silva Leite

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

presidente

Presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 81487547

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 27150165

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor ROIDOLFO LUIZ NASCIMENTO DA ROCHA, Carteira de Identidade nº 002.668.154 SSP/RN e CPF nº 060.557.564-98, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 05 de janeiro de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CLARA LAUANDA ARAUJO SILVA, Carteira de Identidade nº 3847082 SSP/RN e CPF nº 715.344.524.27 do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 08 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 51817131

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 001/2024 - GP

Exonerar Assessor de Plenário da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Steffani Silva de Lima, portador do CPF Nº 702.689.684-97, RG 003.418.317 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor de Plenário desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 05/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 05 de janeiro de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 87435887

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 002/2024 - GP

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Fernando Ananias da Silva, portador do CPF Nº 704.858.624-92, RG 003.478.256 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 05/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 05 de janeiro de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 76642560

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Nº 003/2024 - GP

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Taise Cardoso de Oliveira, portador do CPF Nº 108.652.624-46, RG 002.870.379 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 05/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 05 de janeiro de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 07430615

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA
Nº 004/2024 - GP**

Exonerar Diretor de Departamento Institucional da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Patricia de Lima Rodrigues, portador do CPF Nº 049.679.444-26, RG 002.248.848 SSP/RN, do cargo comissionado de Diretor de Departamento Institucional desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 05/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 05 de janeiro de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 66235653

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

**PORTARIA Nº 01- DE 02 DE JANEIRO
2024-GP/CMSM**

PORTARIA Nº 01- DE 02 DE JANEIRO 2024-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

PORTARIA Nº 05 DE 2 DE JANEIRO-2024-GP/CMSM

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de CONTROLADOR(A) GERAL o/a Senhor (a) JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS, do quadro de funcionários da Câmara Municipal. LEI COMPLEMENTAR Nº 908, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Assessor Parlamentar o/a Senhor (a) MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal. LEI COMPLEMENTAR Nº 908, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 85067412

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

**PORTARIA Nº 05 DE 2 DE JANEIRO-2024-
GP/CMSM**

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 55505023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 14/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RAYSSA KARYDJA ALVES LACERDA 10624443450, CNPJ: 37.131.814/0001-75 referente à Contratação de empresa confecção e instalação de móveis projetados da cozinha e da sala de arquivo morto da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 29 de dezembro de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 78572427

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

Partes: RAYSSA KARYDJA ALVES LACERDA 10624443450, CNPJ: 37.131.814/0001-75 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa confecção e instalação de móveis projetados da cozinha e da sala de arquivo morto da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: RAYSSA KARYDJA ALVES LACERDA 10624443450, CNPJ: 37.131.814/0001-75. R PASTOR RAMIRO MARTINS DE OLIVEIRA, 334, Mossoró/RN, CEP: 59.607-220.

VALOR.....: Previsão de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

.PRAZO.....: até 03 (três) meses.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 72234615

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PORTARIA

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO-2024-GP/CMSM

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO-2024-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Art. 1º - NOMEAR No cargo DIRETOR PARLAMENTAR o/a Senhor (a) Coordenador Setorial o/a Senhor (a) JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS, No quadro de funcionários da Câmara Municipal. LEI COMPLEMENTAR Nº 908, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR No cargo de procurador geral o/a Senhor (a) LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES HOLANDA, LEI COMPLEMENTAR Nº 908, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 55112353

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 02 JANEIRO-2024-GP/CMSM

PORTARIA Nº 03 DE 02 JANEIRO-2024-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 03401381

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 2 DE JANEIRO-2024-GP/CMSM

PORTARIA Nº 04 DE 2 DE JANEIRO-2024-GP/CMSM

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR No cargo de Controlador Geral o/a Senhor (a) ROMMEL RENO PRAXEDES CARVALHO, No quadro de funcionários da Câmara Municipal. LEI COMPLEMENTAR Nº 908, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 73287611

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro aditamento de prazo Contratual do Dispensa de Licitação 06/2023.

Primeiro aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 11/2023, do Dispensa de Licitação 06/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante J&B MERCANTIL LTDA. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, até o dia 31 de dezembro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 02631200

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023.

Primeiro aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 12/2023, do DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante A2 COMERCIO E SERVICO - ME. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza e utensílios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, até o dia 31 de dezembro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 64748238

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOTAS D 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010001/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010001/24

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOTAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h00min, na Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com sede à Rua Airton Laurentino, 175, Centro, 59.338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN, compareceu apenas o seguinte prestador de serviços interessado no objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2024, RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME, CNPJ: 28.026.697/0001-99, localizada na Rua Antônio Elisbão, nº 21, Bairro Centro, Lagoa Nova/RN. Após o término do prazo previsto para o recebimento das propostas, procedeu-se a análise da proposta, sendo ela: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME, CNPJ: 28.026.697/0001-99, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Desse modo, foi feita a escolha da proposta da empresa: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.026.697/0001-99, por caracterizar a única proposta,

com base no preço estimado, bem como atende aos requisitos previstos no Termo de Referência. Eu, Carla Fabrícia da Silva Brito, lavrei e assinei a presente Ata.

Tenente Laurentino Cruz - RN, em 05 de janeiro de 2024.

Carla Fabrícia da Silva

Agente de Contratação Designada

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 72273167

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOTAS D 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010002/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010002/24

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Agente de Contratação Designada

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, COM APOIO NOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE MATERIAL E FINANÇAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOTAS

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 35120476

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h15min, na Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com sede à Rua Airton Laurentino, 175, Centro, 59.338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN, compareceu apenas o seguinte prestador de serviços interessado no objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2024: **Manoel L de Medeiros - ME, CNPJ: 27.140.471/0001-51**, localizada na Rua Abílio Chacon, nº 57, Bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN. Após o término do prazo previsto para o recebimento das propostas, procedeu-se a análise da proposta, sendo ela: **Manoel L de Medeiros - ME**, no valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), Desse modo, foi feita a escolha da proposta da empresa: Manoel L de Medeiros - ME, CNPJ: 27.140.471/0001-51, por caracterizar a única proposta, com base no preço estimado, bem como atende aos requisitos previstos no Termo de Referência. Eu, Carla Fabrícia da Silva Brito, lavrei e assinei a presente Ata.

Tenente Laurentino Cruz - RN, em 05 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 001.2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c artigo 34, da Resolução 002/2023 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da empresa RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.026.697/0001-99, tendo como objeto os **serviços de assessoria, consultoria e apoio na elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

RATIFICO o processo de contratação **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024** e que se proceda a publicação do respectivo extrato.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de janeiro de 2024.

Carla Fabrícia da Silva

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 78481288

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 001/2024

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 01000001/24

Processo Licitatório nº D 001/2024

Objeto.....: Serviços de assessoria, consultoria e apoio na elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Contratada.....: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.026.697/0001-99, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Órgão 001 - Poder Legislativo, Unidade 001 - Câmara Municipal, Função 01 - Legislativo, Sub-Função 01 - Ação Legislativa, Programa 0001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 05 de janeiro de 2024.

Carla Fabrícia da Silva

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 43123171

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 D 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010001/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CNPJ/MF: 01.623.787/0001-00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CONTRATADA: RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME CNPJ: 28.026.697/0001-99

OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2024

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 11.129,10 (onze mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Órgão 001 - Poder Legislativo, Unidade 001 - Câmara Municipal, Função 01 - Legislativo, Sub-Função 01 - Ação Legislativa, Programa 0001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 001/2023 e Atos da Mesa Diretora nºs 01/2023, 03/2023, 04/2023 e 05/2023.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de janeiro de 2024.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 58368110

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 002/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c artigo 34, da Resolução 002/2023 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da empresa **Manoel L de Medeiros**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.140.471/0001-51, tendo como objeto os **serviços de assessoria e consultoria administrativa, com apoio nos setores de recursos humanos, gestão de material e finanças no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**, no valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

RATIFICO o processo de contratação **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024** e que se proceda a publicação do respectivo extrato.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de janeiro de 2024.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 76371824

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 002/2024

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

São Vicente - RN, 05 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 01000002/24

Processo Licitatório nº D 002/2024

Carla Fabrícia da Silva

Agente de Contratação

Objeto.....: serviços de assessoria e consultoria administrativa, com apoio nos setores de recursos humanos, gestão de material e finanças no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 37405177

Contratada.....: Manoel L de Medeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.140.471/0001-51, no valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 D 002/2024

Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Órgão 001 - Poder Legislativo, Unidade 001 - Câmara Municipal, Função 01 - Legislativo, Sub-Função 01 - Ação Legislativa, Programa 0001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010002/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CNPJ/MF: 01.623.787/0001-00

CONTRATADA: MANOEL L DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 27.140.471/0001-51

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, COM APOIO NOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE MATERIAL E FINANÇAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**, Presidente da Câmara.

VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Órgão 001 – Poder Legislativo, Unidade 001 – Câmara Municipal, Função 01 – Legislativo, Sub-Função 01 – Ação Legislativa, Programa 0001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 001/2023 e Atos da Mesa Diretora nºs 01/2023, 03/2023, 04/2023 e 05/2023.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de janeiro de 2024.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 86384571

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0009/2022

EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0009/2022

DISTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 09.428.749/0001-09,

DISTRATADO: CONTAMAX – CONSULTÓRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI CNPJ; 24.527.707/0001-19.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o distrato do contrato referente a prestação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria administrativa, em diversas demandas como organização do sistema de recursos humanos, almoxarifado, compras e ao setor de contabilidade da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente termo rescisório em conformidade com art. 79 incisos II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores conforme especificações contidas, bem como na “proposta de preços” tudo previsto clausula decima sexta do contrato original, ficando o distratante com a responsabilidade realizar os pagamentos da prestação dos serviços já realizado e não pago até presente data, assim sendo, e por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA 3ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente termo, oriundo do processo de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Goianinha/RN.

Tibau do Sul/RN, em 29 de dezembro de 2023

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PELA DISTRATANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO

CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI

DIRETOR

PELA DISTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 33042001



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJES
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - Lajes, CEP 59.535-000.

Ref. ao processo de cassação n. 001/2023

Objeto: **Apuração de Infração Política Administrativa na forma do Decreto Lei n. 201/1967**

Representante/Denunciante: **ROZENILDO DA SILVA**

Representado/Denunciado: **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

DESPACHO

Primeiramente cumpre registrar que a Câmara Municipal de Lajes/RN, mesmo com o recesso legislativo, mantém funcionamento presencial e acesso ao público, inclusive para recebimento de petições físicas e vistas do presente processo, de modo que não procede a assertiva transmitida por whats app pelo Bel. **CARLO VIRGÍLIO FERNANDES DE PAIVA** quanto à indisponibilidade da Casa Legislativa para receber a petição encaminhada por whats app à Bacharela **NAYARA CANDICE DA SILVA SOARES**, Procuradora Legislativa.

Outrossim, o peticionamento poderia ter sido encaminhado pelos canais de comunicação da Casa Legislativa (e-mail e whats app) que são de conhecimento Representado/Denunciado e de seu advogado, inclusive porque foram estes utilizados em outras oportunidades pela Câmara Municipal de Lajes para encaminhamento ao Representado/Denunciado e ao(s) seu(s) advogado(s) dos despachos e intimações referentes ao presente feito.

Passo, então, a apreciar, ainda que provisoriamente, a petição sob fls.1129 a 1133, apresentada em 29/12/2023 pelo Representado/Denunciado **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO** no qual requer a anulação/revogação/nulidade do despacho de fls. 1118 e a devolução/reabertura do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, bem como que seja expedido novo ofício ao CRC/RN para que indique nova lista com nomes de profissionais aptos a realizar a perícia deferida, sob condições, no presente feito.

As razões arguidas pelo Representado/Denunciado para postular a anulação/revogação/nulidade do despacho de fls. 1118 e a devolução/reabertura do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico se fundam em suposta afronta ao art. 219 do CPC, posto que o prazo contaria em dias úteis, bem como ao art. 465 do CPC, na medida em que o prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico passaria a correr após a nomeação do perito.

Cumpre destacar que, na condição de Presidente da Comissão Processante, aprecio de forma não definitiva o requerimento, razão pela qual deixo claro, desde já, que a decisão definitiva será tomada pela Comissão Processante na reunião já apazada para o dia 16/01/2024.

Em continuidade assevero, porém, que não merecem guarida as alegações do Representado/Denunciado, pois, como já dito em despacho anterior, o processo de cassação a que se refere o Decreto Lei n. 201/1967 não possui natureza judicial, mas natureza político-administrativa possuindo rito específico e especialíssimo, tanto que o prazo para término dos trabalhos é de apenas 90 (noventa) dias.

Assim, inaplicável a regra do CPC que contabiliza o prazo em dias úteis, na medida em que, na prática, reduziria sobremaneira o prazo de conclusão dos trabalhos estipulado no art. 5º., VII, do Decreto Lei n. 201/1967.

Desta forma, correta a certidão encartada nos autos sob fls. 1117, a qual deu conta do encerramento do prazo para apresentação pelas partes de quesitos e indicação de assistente técnico no dia 26/12/2023 (terça-feira) sem que o Representado/Denunciado tenha cumprido tal mister, mas tão somente o Representante/Denunciante.

Cumpre, ainda, destacar que o Representado/Denunciado apresentou a defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias corridos nos exatos termos do art. 5º., III, do Decreto Lei n. 201/1967, inovando apenas neste momento na forma da contagem dos prazos.

A jurisprudência pátria conforme revelam as ementas abaixo transcritas asseveram a inaplicabilidade do CPC no tocante à contagem de prazos em dia úteis aos processos regidos pelo Decreto Lei n. 201/1967. Observe-se:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÃO PROCESSANTE DE IMPEACHMENT DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO. DEFESA PRÉVIA. CONTAGEM DO PRAZO EM DIAS CORRIDOS, ANTE A AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO EXPRESSA PARA QUE A MESMA SEJA FEITA EM DIAS ÚTEIS. INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA VERIFICADA. 1. O caso exposto na inicial do mandamus (fls. 02/15) versa sobre o prazo para a apresentação da defesa prévia e conseqüente requerimento de produção de provas. Desta feita, as demais questões lançadas nas razões recursais não serão conhecidas, dada a evidente inovação recursal. **2. O Decreto-Lei n.º 201/67 é lei específica que regulamenta os processos de cassação de Prefeitos e Vereadores, tendo regra própria para a contagem em seu inciso III do artigo 5º, não fazendo observação quanto a "dias úteis", esta introduzida no CPC/2015. Ou seja, em referidos procedimentos sempre foi utilizado o critério de dias corridos, não havendo fundamento legal, muito menos jurisprudencial, para se concluir que a modificação trazida pelo CPC seja de obrigatória**

aplicação a procedimentos estranhos ao referido Código.

No caso, o impetrante foi regularmente notificado em 13/02/2019 (quarta-feira- (fl. 127) e o prazo legal, contado em dias corridos, encerrou-se em 23/02/2019 (sábado), prorrogando-se para 25/02/2019 (segunda-feira). Porém, a defesa prévia foi protocolada em 26/02/2019 (terça-feira - fl. 17), sendo indiscutível a intempestividade do ato. RECURSO DESPROVIDO, NA PARTE CONHECIDA.

(TJ-RS - AC: 70081805590 RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Data de Julgamento: 31/07/2019, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 08/08/2019)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - LIMINAR - CASSAÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL - PROCESSO PERANTE CÂMARA DE VEREADORES - SÚMULA VINCULANTE 46 - PREPONDERÂNCIA DA LEGISLAÇÃO NACIONAL - PRAZOS - APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI 9.784/99, NÃO DO CPC. 1. Pela súmula vinculante 46, "A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União". Incidência das regras especiais do Decreto-lei 201/67 em detrimento de quaisquer diplomas locais. 2. O CPC pode ser aplicado subsidiariamente ao processo administrativo (art. 15), mas na falta de regra particular. Quanto à contagem de prazos, deve ser invocada a Lei 9.784/99, diploma de incidência comum aos feitos extrajudiciais. Prazos, então, contados sem a dobra possível pelo CPC. 3. Recurso provido para impor que o processo siga pelo rito do Decreto-lei 201/67.

(TJ-SC - AI: 50000581120198240000, Relator: Hélio do Valle Pereira, Data de Julgamento: 08/08/2019, Quinta Câmara de Direito Público)

(destaques acrescidos)

Outrossim, ainda que tivesse razão o Representado/Denunciado, o prazo em questão se contado em dias úteis se esgotaria em 28/12/2023 (quinta-feira), tendo, portanto, o mesmo apresentado a petição em exame postulando a reabertura/devolução do prazo quando o mesmo já havia se esgotado, estando, portanto, preclusa a oportunidade.

Quanto a inobservância do disposto no art. 465 do CPC, também inaplicável à espécie, pois, absolutamente inviável para um processo que deve durar no máximo 90 (noventa) dias corridos a observância do rigor processual previsto no CPC para as perícias.

De se destacar, ainda, que a incompatibilidade do art. 465 do CPC ao rito dos processos geridos pelo Decreto Lei n. 201/1967 se revela, inclusive, nos prazos por ele estabelecidos (15 dias úteis) para apresentação de quesitos e assistente técnico, sendo este bastante maior que o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação da defesa escrita previsto pelo art. 5º do Decreto Lei n. 201/1967.

Ademais, não há qualquer prejuízo efetivo indicado pelo Representado/Denunciado com a suposta não observância da abertura de prazo para indicação para quesitos e assistente técnico antes da nomeação do perito, merecendo destaque que esta restou prejudicada porque os profissionais indicados pelo CRC-RN ou não responderam aos contatos ou apresentaram plano de trabalho e/ou honorários incompatíveis com a realidade econômico-financeira da Câmara Municipal de Lajes/RN, bem como à conclusão dos trabalhos desta Comissão Processante no prazo estabelecido no Decreto Lei n. 201/1967.

Frise-se que o processo administrativo previsto para apuração de infrações político-administrativas com julgamento pela Câmara Municipal e sancionáveis com a cassação do mandato previsto no Decreto Lei n. 201/1967 não se submete aos rigorismos do processo judicial, conforme pronuncia a jurisprudência pátria exemplificada pela ementa abaixo transcrita:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - VEREADOR - COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE - INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA - AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO PESSOAL - AUSÊNCIA - NULIDADE - INEXISTÊNCIA. 1. O mandado de segurança se destina à correção de ato ou omissão de autoridade, desde que ilegal e ofensivo a direito individual, líquido e certo do impetrante (art. 5º, LXIX, CF). 2. Direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, incontestável, manifesto, pré-constituído, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. 3. Impetração contra ato de Comissão Processante Parlamentar para cassação de mandato de vereador consistente na realização de audiência. Alegação de nulidade do ato por ausência de intimação pessoal. Processo de natureza eminentemente política sujeito a prazo decadencial de 90 dias da notificação do acusado. **Contraditório**

e ampla defesa que não se submete ao mesmo rigorismo do processo judicial. Tentativas frustradas de intimação pessoal que levaram ao convencimento de tentativa de ocultação e esgotamento dos meios possíveis de intimação pessoal. Intimação por aplicativo de telefonia celular endereçada ao aparelho do vereador. Validade. Idoneidade do meio e alcance da finalidade do ato que é dar ciência do fato. Ausência de ilegalidade ou abuso e ofensa a direito líquido e certo do impetrante. Segurança denegada. Sentença mantida. Recurso desprovido. (TJ-SP - AC: 10011127620198260145 SP 1001112-76.2019.8.26.0145, Relator: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 01/10/2020, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 01/10/2020)

(grifos acrescidos)

Percebe-se, portanto, que inexistem razões para deferimento da reabertura de prazo para apresentação de quesitos e assistente técnico pelo Representado/Denunciado.

Por fim, considerando a proposta enviada por **ARI CRUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL** em resposta ao Edital Público publicado por esta Câmara Municipal onde comprovou capacidade técnica, apresentou honorários e plano de trabalho a ser executado pelo contabilista **ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES** (CRC 5497/0-0), com o auxílio de 02 (dois) colaboradores, todos integrantes da equipe o escritório proponente, de modo a permitir o custeio dos trabalhos pela Câmara Municipal de Lajes/RN e a conclusão dos trabalhos desta Comissão Processante no prazo estabelecido no Decreto Lei n. 201/1967, nomeio **ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES** (CRC 5497/0-0) perito, determinando-se que se expeça ofício ao mesmo para que cumpra tal mister, inexistindo razões para acolher-se o pedido formulado do Denunciado/Representado quanto a renovação de ofício ao CRC/RN.

Lajes/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOANILDO FÉLIX BARBOSA DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO



TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN PARA O ANO DE 2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, às 17:00h, no Palácio Geová Lourenço de Queiroz, sede da Câmara Municipal de Frutuoso Gomes/RN, situada na Rua Joaquim Inácio, n. 49, Centro, Frutuoso Gomes/RN foi realizada reunião solene de posse da nova Mesa Diretora para o ano de 2024, na sala da Presidência, estando presentes os excelentíssimos senhores vereadores que ao final a esta subscrevem. Neste ato, tendo em vista a deliberação válida ocorrida em 1º (primeiro) de janeiro de 2021, na sessão especial de instalação da legislatura 2021-2024, com ata geral registrada no Cartório Único de Frutuoso Gomes/RN, bem como publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), edição n. 1.051, data de 07 de janeiro de 2021, tudo com fundamento na Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 04/2020 e Resolução n. 18/2020, assume a Presidência o senhor vereador **Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade**, tendo como Vice-Presidente o senhor Vereador **Reginaldo Raimundo Câmara**, como 1ª Secretária a senhora Vereadora **Érica Maria da Conceição Nunes**, como o 2º Secretário o senhor Vereador **Jozivan Xavier da Silva**.

Após as formalidades regimentais, a vereadora e vereadores empossados expressaram em afirmação solene bem desempenharem o mandato no qual estão sendo investidos nesse momento, com fulcro no art. 15 da Resolução n. 03/2010 (Regimento Interno), alterada a redação pela Resolução n. 18/2020. O senhor Presidente, na sequência, proferiu breve discurso de posse. Para constar, eu, Érica Maria da Conceição Nunes, designada Secretária, mandei lavrar a presente ata do termo de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frutuoso Gomes/RN, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e demais vereadores aqui presentes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Frutuoso Gomes/RN, 1º de janeiro de 2024.

(AA) **Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade**
NIGUIÊ VANTIÊ TOMAZ DE ANDRADE
Presidente empossado

(AA) **Reginaldo Raimundo Câmara**
REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA
Vice Presidente empossado

(AA) **Erica Maria da Conceição Nunes**
ERICA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES

1ª Secretária empossada

(AA) **Jozivan Xavier da Silva**
JOZIVAN XAVIER DA SILVA

2º Secretário empossado

(AA) **Antonio Marquetulio Lourenço De Queiroz**
ANTONIO MARQUETULIO LOURENÇO DE QUEIROZ
Vereador

(AA) **Lairton Câmara de Oliveira**
LAIRTON CÂMARA DE OLIVEIRA
Vereador

08.491.433/0001-07
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE
REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
Rua Ramiro Luiz Bezerra, s/nº
Centro - CEP 59.890-000
FRUTUOSO GOMES - RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

(AA) – José Clézio Paulino Cavalcante
JOSÉ CLÉZIO PAULINO CAVALCANTE
Vereador
(AA) - Gilvan Pereira De Oliveira
GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador



Nada mais, era somente o que se continha que aqui fielmente translatei do próprio original, pelo qual me reporto em meu poder e cartório. O referido é verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé
Frutuoso Gomes/RN, 04 de Janeiro de 2024.

Lyvia de Freitas Suassuna

LYVIA DE FREITAS SUASSUNA
Oficial do Registro



Rua Ramiro Luiz Bezerra, s/nº, Centro – Frutuoso Gomes – RN, CEP 59.890-000
CNPJ 08.491.433/0001-07 - Fone: (84) 99953-3835 cartoriofrutuosogomes@outlook.com

Cartório Único
03
Lyvia de Freitas Suassuna
Frutuoso Gomes/RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO ÚNICO DE FRUTUOSO GOMES/RN
COMARCA DE ALMINO AFONSO
Lyvia de Freitas Suassuna – Oficial do Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DO TERMO DE POSSE

CERTIFICO que nesta data foi apresentado para Registro neste Cartório, o TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES-RN PARA O ANO 2024, o qual foi devidamente prenotado no protocolo do Livro nº B-6, deste Cartório Único de Frutuoso Gomes/RN.

Certifico mais ainda que, o presente documento, foi devidamente Registrado no Livro B-6 do Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 109, às fls. Nº 60 à 62, deste Cartório Único de Frutuoso Gomes-RN.

O referido é verdade e dou fé.
Frutuoso Gomes/RN, 04 de Janeiro de 2024.

Lyvia de Freitas Suassuna
Lyvia de Freitas Suassuna
Oficial do Registro

CUSTAS: PRENOTAÇÃO	
Emolumentos.....R\$	36,82
FDJ.....R\$	11,84
FCRCPN.....R\$	3,95
FRMP.....R\$	1,06
FUNAF.....R\$	0,00
ISS.....R\$	1,84
TOTAL	R\$ 55,51

CUSTAS: REGISTRO	
Emolumentos.....R\$	165,87
FDJ.....R\$	62,77
FCRCPN.....R\$	20,92
FRMP.....R\$	24,52
FUNAF.....R\$	4,08
ISS.....R\$	8,29
TOTAL	R\$ 286,45

08.491.433/0001-07
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE
REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
Rua Ramiro Luiz Bezerra, s/nº
Centro - CEP 59.890-000
FRUTUOSO GOMES - RN

	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização Cartório Único de Frutuoso Gomes/RN - RN Selo Normal RN20240095224000030IDL Consulte a validade no site: https://selodigital.tjn.jus.br
	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização Cartório Único de Frutuoso Gomes/RN - RN Selo Normal RN20240095224000031XWY Consulte a validade no site: https://selodigital.tjn.jus.br

Rua Ramiro Luiz Bezerra, s/nº, Centro – Frutuoso Gomes – RN, CEP 59.890-000
CNPJ 08.491.433/0001-07 – Fone: (84) 99953-3835 cartoriofrutuosogomes@outlook.com

AA000434248

Publicado por:
REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 70616187

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **OUTROS**



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.393.084/0001-82

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO CONTRATO Nº 000008/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 11.385.898/0001-80
OBJETO: Prorrogação de prazo
DOTAÇÃO:
01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, II da Lei 8.666/93
Assinam: Veridiana Ferreira Sarmiento, pela Contratante, e Armstrong de Oliveira Silva, pela Contratada.
Tenente Ananias – RN, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 07617417

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 020/2024

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a partir do dia 03 de janeiro de 2024 a 03 de maio de 2024, a servidora comissionada Ana Teresa Sousa de Macêdo, matrícula n° 231, CPF: 102.585.144-77, lotada na Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 03 de janeiro de 2024.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 41422672

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO

Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN

CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando que cabe à Câmara Municipal definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentação, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de criarmos boas práticas a serem adotadas quando da realização de Contratação Direta, conforme art. 72, 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação direta dos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguinte documentos:

- I. documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, se for o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, análises de riscos, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n. 14.133/2021;
- III. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV. pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- V. razão de escolha do contratado;
- VI. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO

Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN

CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

- VII. parecer técnico de conformidade;
- VIII. parecer jurídico de controle de legalidade;
- IX. autorização e ratificação do procedimento pela autoridade competente.

Paragrafo Unico. O ato que ratifica a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Diário Oficial da FECAM e/ou no site da Câmara Municipal.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas.

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral.

III – agente de contratação direta: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores dos quadros da Câmara Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da contratação direta, seja ela por dispensa ou inexigibilidade, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a ratificação.

Art. 4º O processo de contratação tramitará entre os setores administrativos desta casa legislativa, e observará o princípio da segregação de funções, seguindo a seguinte estrutura de competência:

I. a iniciativa do procedimento do art. 2º, inciso I deste decreto compete a Chefia de Gabinete da Presidência, que após a formalização da demanda, encaminhará para pesquisa de preços;

II. o procedimento de pesquisa de preços previsto no art. 2º, II, será de competência do setor de compras, que a realizará e encaminhará para o setor financeiro da casa;

III. o procedimento de demonstração de previsão de recursos orçamentários, caberá ao tesoureiro da casa, que após isso, encaminhará o procedimento ao agente de contratação direta da casa;

IV. o agente de contratação direta, irá emitir parecer técnico inicial sobre a adequação legal do caso concreto, e indicará pela possibilidade ou não da contratação por dispensa ou inexigibilidade, e após isso, encaminhará o procedimento ao presidente da casa para análise;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO

Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN

CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

V. o presidente por sua vez, terá a competência de autorizar ou não a abertura do processo de contratação direta.

VI. em caso de decisão pela não abertura, o procedimento será arquivado;

VII. em caso de autorização, o procedimento retornará ao agente de contratação direta que ficará responsável pela elaboração do edital de dispensa, nos casos da dispensa em razão do valor, e da minuta do contrato, quando for o caso;

VIII. nos casos de dispensa em razão do valor, em que ocorrer publicação do edital, o agente de contratação direta, encaminhará os autos à chefia de gabinete da presidência que assinará o instrumento convocatório e procederá com a publicação;

IX. nos casos de dispensa em razão do valor, em que ocorrer publicação do edital, o agente de contratação direta, será o responsável pelo recebimento de proposta e habilitação e elaborará, além da ata da sessão, parecer técnico de conformidade que apontará o atendimento dos requisitos exigidos, razão da escolha do contratado, razão do valor, e após isso, encaminhará o feito à assessoria jurídica para controle de legalidade;

X. feita a análise de controle legal, a assessoria jurídica encaminhará o procedimento à presidência da casa, que poderá anular, revogar ou ratificar e autorizar a contratação.

Art. 5º A anulação se dará em casos de flagrante ilegalidade nos autos, ficando passível de revogação quando a contratação se demonstrar inconveniente ou inoportuna para a casa legislativa.

Art. 6º Em caso de autorização da contratação, os autos irão ao setor de contratação e fiscalização que procederá da seguinte forma:

- I. elaboração do contrato e coleta de assinaturas;
- II. solicitação de empenho dos itens necessários.

Art. 7º realizado o empenho, ficará o setor de compras responsável pela emissão da ordem de compra ou de serviço, ficando, ainda, competente para:

- I. acompanhar o atendimento do prazo de entrega previsto em Edital;
- II. receber os produtos ou serviços, e proceder com o recebimento provisório e definitivo;
- III. emitir o atesto de recebimento do produto ou serviço;

Art. 8º De posse do atesto, o fornecedor ficará responsável por protocolar a nota fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista para pagamento no setor financeiro da casa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO

Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN

CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 9º A contratação direta, seja na forma de dispensa ou inexigibilidade, será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pelo Presidente da Casa, entre servidores da casa, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da contratação, assinar termo de dispensa, despachos, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a ratificação.

Art. 10º A dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021, poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, a critério da administração.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

- I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Nas hipóteses de dispensa de Licitação, sob a forma presencial, o fornecedor/prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará proposta para o endereço eletrônico informado, ou se fará presente ou representado por preposto/procurador na data, no local e no horário estabelecido para abertura do procedimento, conforme o caso.

§ 3º Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.

§ 4º Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação, seja na forma presencial ou eletrônica, será preferencialmente, divulgado o aviso de contratação direta em Diário Oficial da FECAM, pelo prazo não inferior a 03 (três) dias úteis.

§ 5º A inviabilidade, a impossibilidade, inexecutabilidade ou ineficiência do procedimento previsto no § 2º deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

§ 6º A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.

Art. 11º Definido o resultado do julgamento, com o objetivo de buscar o melhor preço, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o órgão ou entidade deverá negociar condições mais vantajosas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO

Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN

CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

§ 1º A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço para a contratação.

§ 2º Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

Art. 12º No caso de o procedimento de que trata o art. 9º deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
- II. republicar o procedimento;
- III. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

Art. 13º Excepcionalmente é permitida a contratação direta com fornecedor cuja proposta seja superior ao preço máximo definido para a contratação, desde que ocorram, sem sucesso, as tentativas de negociação previstas nos arts. 10 e 11 deste Decreto, e haja informação técnica acerca da vantajosidade da contratação nessas condições.

Art. 14º No caso de contratação de serviços em que o procedimento exija apresentação de planilha de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 15º Nos processos de contratação direta, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á, também, através de sua publicação no Diário Oficial da FECAM, ou outro sistema equivalente adotado pela entidade, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO

Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN

CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no site Oficial da Câmara ou outro sistema equivalente, no Portal Transparência, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A publicidade dos atos de contratação, na forma deste artigo, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.

Art. 16º O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 17º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Chefia de Gabinete da Presidência desta casa, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 18º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Vereador-Presidente

BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES
Primeiro Secretário

CLÉCIO DE SOUZA
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

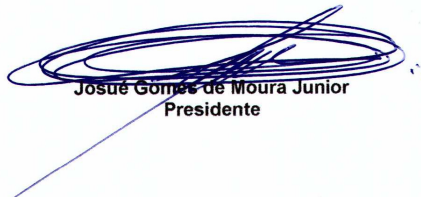
I – EXONERAR a Sra. Maria do Perpetuo Socorro Dos Santos de Azevedo Brito, do cargo em comissão de Assessora Contábil, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 02 de janeiro de 2024.

RETROAGE-SE OS EFEITOS DESTA PORTARIA AO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024



Josué Gomes de Moura Junior
Presidente

Publicado por:
AMANDA COSME DA SILVA SANTANA
Código Identificador: 44287834

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 - Centro - Tibau do Sul - RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº019 /2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. João dos santos de Azevedo, do cargo em comissão de Assessor contábil, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 02 de janeiro de 2024.

RETROAGE-SE OS EFEITOS DESTA PORTARIA AO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024.



Presidente

Publicado por:
AMANDA COSME DA SILVA SANTANA
Código Identificador: 87281513



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 001/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador e ainda pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, portador do CPF de nº 059.025.784-69, residente a Rua João Antônio de Oliveira, 119, Equador/RN para o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Equador/RN.

A Tesouraria compete:

- I – coordenar e controlar as atividades financeiras da Câmara Municipal;
- II – formular e propor as Políticas da Câmara, políticas e diretrizes referentes à Administração financeira dos recursos da Câmara Municipal;
- III – orientar o presidente quanto a expedição de atos normativos, declaratórios e decisórios relacionados com suas atividades;
- IV – elaborar e submeter ao Presidente, as normas gerais da Administração Financeira da Câmara;
- V – realizar o controle de pagamento das despesas da Câmara Municipal, encarregando-se da instrução dos processos pertinentes;
- VI – preparar o pagamento das despesas da Câmara;
- VII – coleccionar, ordenadamente, todos os processos de pagamentos referentes as despesas efetuadas pela Câmara Municipal;
- VIII – proceder à emissão, registro e controle das ordens de saque;
- IX – contabilizar os empenhos, os pagamentos e os créditos adicionais;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

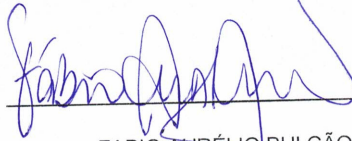
X – exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 03 de janeiro de 2024.



FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 02/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador, pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

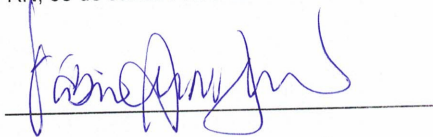
Art. 1º - **DESIGNAR**, interinamente, **MARLENE BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA** portadora do CPF de nº 437 216 804 72, para o Cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 03 de Janeiro de 2024.



FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 63855358



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 03/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador, pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e Resolução nº 004/2015.

RESOLVE:

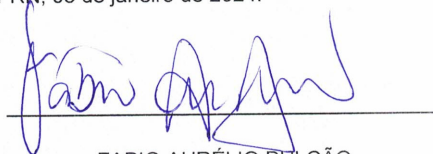
Art. 1º - NOMEAR **NATÁLIA ROBERTA DE SOUZA SILVA** portadora do CPF de nº 096 860 604 90, para o Cargo em Comissão de Controladora Geral da Câmara Municipal de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 03 de janeiro de 2024.



FABIO AURÉLIO BULÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 06736738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 04/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador, pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

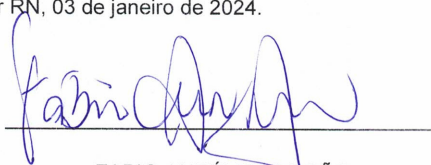
Art. 1º - NOMEAR **GIRLENE GOMES DANTAS DE AZEVEDO** portadora do CPF de nº 010.370.244-00, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 03 de janeiro de 2024.



FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 05258004

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 05/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador, pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

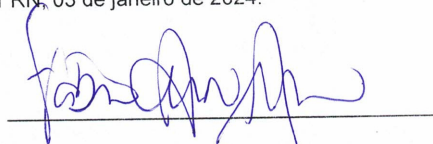
Art. 1º - NOMEAR, interinamente, **PAULO ANDERSON MOREIRA DE ARAÚJO** portador do CPF de nº 072 683 044 55, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 03 de janeiro de 2024.



FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 67668545

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **TERMO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE POSSE

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso das suas atribuições, EMPOSSA nesta data o servidor **FRANCISCO DE JESUS AQUINO CARVALHO**, portador da cédula de identidade/RG n.º 2997430 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 078.548.244-01, para exercer o cargo efetivo de agente administrativo, eis que habilitado e aprovado em concurso público normatizado no Edital de Abertura do Concurso – Edital n.º 001/2022.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo conforme determinações legais, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, o Presidente em exercício dessa Câmara Municipal de São Miguel/RN lavra o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel/RN, 05 de janeiro de 2024.



ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Francisco de Jesus Aquino Carvalho
FRANCISCO DE JESUS AQUINO CARVALHO
Servidor Empossado

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **TERMO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE POSSE

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso das suas atribuições, EMPOSSA nesta data a servidora **KAYONARA SOARES FERNANDES**, portadora da cédula de identidade/RG n.º 3086617 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 057.293.984-17, para exercer o cargo efetivo de copeira, eis que habilitada e aprovada em concurso público normatizado no Edital de Abertura do Concurso – Edital n.º 001/2022.

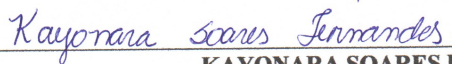
A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo conforme determinações legais, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, o Presidente em exercício dessa Câmara Municipal de São Miguel/RN lavra o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel/RN, 05 de janeiro de 2024.



ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN



KAYONARA SOARES FERNANDES
Servidora Empossada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

CONTRATADA: F S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 26.863.943/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PARA FACILITAÇÃO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE REGIMES DA LEI Nº8.666/1993 PARA A LEI Nº14.133/2021, VISANDO AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

Ite m	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Tl.
01	Implementação da nova Lei de Licitações	Serv.	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
02	Apoio, Assessoria e Consultoria em licitação	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. III DA LEI Nº14.133/2021.

DOTAÇÃO

01.010.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

ORCAMENTARIA:

RATIFICAÇÃO EM 02/01/2024. JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, CPF Nº 938.169.014-64. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ALTO DO RODRIGUES/RN, 02/01/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023
ORIUNDO DO remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2023

Contrato que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.208.597/0001 - 76** e a empresa **MASTER PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF nº **13.953.323/0001-41**.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, por demanda, de Buffet, contemplando Coffee Break Especial, Almoço e Jantar em eventos internos e eventos externos para atender as demandas advindas das atividades oficiais do Poder Legislativo Mossoroense, conforme descrições e quantidades contidas no termo de referência.

TABELA DESCRITIVA DO CONTRATO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
26115	BUFFET (ALMOÇOS/JANTAR DOS EVENTOS) a) Serviços de Buffet tipo almoço regional por pessoa incluindo 2 tipos de entradas, 2 tipos de carnes, 2 tipos de guarnições, 2 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa e bebidas. b) Reposição dos alimentos, manutenção e serviços de limpeza	SERVIÇO	SERV	2.950,00	70,0000	206.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

permanente, caberá a CONTRATADA. c) As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas, etc. e equipes de empregados (metres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da CONTRATADA. O serviço de almoço/jantar será realizado no local do evento a ser determinado pela CONTRATANTE. CARDÁPIO: Strogonoff de frango, Carne ao molho Madeira, Penne a Pontanesca, Arroz Cristal, farofa crua e cozida, Salada, 1 Sobremesa, Água Mineral, Refrigerante, 02 Tipos de Suco, Café. OBS: Serviço Completo de Buffet,					
--	--	--	--	--	--

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	Garçons, conforme demanda do Evento.					
26116	BUFFET (COFFEE BREAK ESPECIAL): a) Serviços de Buffet do tipo coffee break especial, incluindo salgados frios e de forno (10 unidades de cada produto por pessoa), mini pizza, galo quente, cachorro quente, frutas variadas (maçã, banana, melão e abacaxi), água mineral, refrigerantes, sucos, leite e café b) Reposição dos alimentos, manutenção e serviços de limpeza permanente c) As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas, etc, e equipes de empregados (metres, garçons, copeiros, cozinheiras,	SERVIÇO	SERV	2.570,00	50,0000	128.500,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da CONTRATADA. O serviço de coffee break será realizado no local do evento a ser determinado pela CONTRATANTE, e deverá ter duração de no mínimo 1 hora. CARDÁPIO: pão de queijo com patê, brioche, bolinho de queijo, coxinha, biscoitos amanteigados, bolo caseiro (chocolate, laranja, maracujá, formigueiro), risole, 02 tipos de sucos (sabor: abacaxi, maracujá, goiaba, acerola, abacaxi com hortelã, cajá), água mineral, leite, chocolate quente e café.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL:	R\$ 335.000,00
Trezentos e trinta e cinco mil reais	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, 23 de janeiro de 2013, Lei Federal 8.666, de 17 de junho de 1993.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

DA VALIDADE: 12 (doze) meses.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR:

FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS

Matricula: 201334-7

FISCAL:

ANA KARINA DA S. F. NOBREGA DE ARAUJO

Matricula: 201202-2

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte

Em 21 de dezembro de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 13/2024-GAB

“Dispoe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Agente de Contratação Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Organica do Municipio e pelo Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **ADRIANO SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, para exercer as atribuições da função de **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 26847205



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023
ORIUNDO DO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2022

Contrato que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.208.597/0001 - 76** e a empresa **ADNA CLEIDE SENA DE BRITO 8771586468** inscrita no CNPJ/MF nº **29.089.898/0001-06**.

OBJETO: Contratação para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, por demanda, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal Mossoroense.

TABELA DESCRITIVA DO CONTRATO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
25949	CENTRAL DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, SERPENTINA EM COBRE, COM TRIPLA FILTRAGEM 220V MONOFÁSICA COM CONTROLE REMOTO S/FIO E INSTALAÇÃO INCLUSA, COM TUBULAÇÃO DE COBRE NO	ELETROLUX	UN	4,00	3.730,0000	14.920,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	MÍNIMO 10 METROS.					
25950	CENTRAL DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, SERPENTINA EM COBRE, COM TRIPLA FILTRAGEM 220V MONOFÁSICA COM CONTROLE REMOTO S/FIO E INSTALAÇÃO INCLUSA, COM TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÍNIMO 10 METROS.	SPRINGER	UN	0,00	2.400,0000	0,00
25951	CENTRAL DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, SERPENTINA EM COBRE, COM TRIPLA FILTRAGEM	PHILCO	UN	7,00	10.000,0000	70.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	220V MONOFÁSICA COM CONTROLE REMOTO S/FIO E INSTALAÇÃO INCLUSA, COM TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÍNIMO 10 METROS.					
25948	CENTRAL DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, SERPENTINA EM COBRE, COM TRIPLA FILTRAGEM 220V MONOFÁSICA COM CONTROLE REMOTO S/FIO E INSTALAÇÃO INCLUSA, COM TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÍNIMO 10 METROS.	TCL	UN	14,00	4.800,0000	67.200,00
					Total	152.120,00

VALOR TOTAL:	R\$ 152.120,00
Cento e cinquenta e dois mil cento e vinte reais	

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, 23 de janeiro de 2013, Lei Federal 8.666, de 17 de junho de 1993.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:
GESTOR:

FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS
Matricula: 201334-7

FISCAL:

FIRMINO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Matricula: 034283-2

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte
Em 21 de dezembro de 2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação dos serviços de fotocópias, na digitalização de documentos, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na **Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN**, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **11 de janeiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2024
Emerson Antônio dos Santos Fernandes
Agente de Contratação

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - REAPRAZADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

ANEXO UNICO MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Referência: **Dispensa de Licitação nº 05/DISP.**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação dos serviços de fotocópias, na digitalização de documentos, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços de fotocópias, na digitalização de documentos, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.	Mês	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação de habilitação solicitada no Termo de Intenção de Dispensa.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.

Obs: deverá ser formulada em papel timbrado e carimbada com CNPJ, se houver.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 16505317

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO REPUBLICAÇÃO

LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM/RN** torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 072/2022 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Passagem/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno da Câmara Municipal de Passagem/RN, visando à análise do que determina a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, durante o exercício de 2024.

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcmp2019@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a. Descrição do objeto;
- b. Valor unitário, total e por extenso;
- c. Número do Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d. Documento de constituição e alterações (se houver) da empresa;
- e. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;
- h. Certidão de Regularidade do FGTS;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j. Proposta em papel timbrado assinada e com validade de até 60 dias;
- l. Cópia do CPF, RG, endereço físico, eletrônico e telefone de contato do responsável pela empresa;
- m. Observar as exigências constante no termo de referência.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17 hs do dia 10/01/2024.

Passagem/RN, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Flavia Cristiane Silva Paiva
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Passagem

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 82372758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO REPUBLICAÇÃO

LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM/RN** torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 072/2022 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Passagem/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviços de locação mensal de veículo tipo passeio popular, com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 05(cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv, câmbio manual, 04 portas, flex. direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, quilometragem livre, sem motorista. Todos os equipamentos exigidos por lei, seguro total, com franquia por conta da contratada, manutenção do veículo por conta da contratada, combustível por conta da Câmara Municipal de Passagem/RN.

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcmp2019@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade;
- Proposta com validade de 60 dias;
- Observar as exigências constante no termo de referência.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 10/01/2024.

Passagem/RN, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

FlaviaCristiane Silva Paiva
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Passagem

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 65686577

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

PORTARIA Nº 006/2024

Designa Agente de Contratação e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva **ANARÍLIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO**, matrícula nº 000213-1, para exercer suas funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas no regulamento, o recebimento de propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise de documentos fiscais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, principalmente do que tange a Portaria nº 075/2023 – GP expedido por esta casa legislativa.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânio de Melo

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOAO MARIA
ALEXANDRE:33655324472

Assinado de forma digital por JOAO
MARIA ALEXANDRE:33655324472
Dados: 2024.01.02 08:26:30 -03'00'

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RETIFICAÇÃO**



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

PORTARIA Nº 001/2024

***Republicação por incorreção.**

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta Casa Legislativa.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em consonância com a Lei nº 864, de 03 de janeiro de 2019, alterada pela Lei nº 895, de 19 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Maria Gislane Rocha Soares**, portadora do CPF: 016.673.034-30, para ocupar o cargo de Provimento em Confiança de **Tesoureira**, junto a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2024, revogando-se a disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânio de Melo

Cerro Corá/RN, 03 de janeiro de 2024.

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

AUTÓGRAFO Nº 23/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 38/2023 (SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2023)

Fixa os subsídios do prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e secretários do município de Arez/RN, mandato para próxima legislatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º .No efetivo exercício do mandato de Prefeito Municipal de Arez/RN, compreendida a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o subsídio mensal será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º . O Vice-Prefeito Municipal de Arez, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º . O Secretário Municipal de Arez, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 4º. O Vereador de Arez, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá o seguinte subsídio mensal:

I – O Subsídio de R\$ 9.901,00 (nove mil novecentos e um reais) no mês de janeiro de 2025.

II – O Subsídio de R\$ 10.432,00 (dez} mil quatrocentos e trinta e dois reais) a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 5º . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Parágrafo único. As remunerações acima tratadas integram e devem observar os respectivos limites de despesas e gastos com pessoal estampados na CF/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

Mesa Diretora da Câmara de Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 27433050

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: WALTER AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº.:
33.839.909/0001-97.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.065,74 (cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO CONTRATADO: Serviços especializados de mapeamento da Gestão de Riscos das Contratações Públicas da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, III, ambas da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MARIA RITA MEDEIROS DA SILVA, Agente de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 016/2023.

Processo Administrativo nº 132/2023.

Objeto: Serviços especializados de mapeamento da Gestão de Riscos das Contratações Públicas da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Valor: R\$ R\$ 5.065,74 (cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Respaldado no Art. 25, II, combinado com o Art. 13, III, ambas da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa GOMES VALENTIM ADVOGADOS, CNPJ nº.: 34.141.062/0001-35.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal contratado para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº.: 08.324.196/0001-81.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviços de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPÊLO, Agente de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº: 08.334.385/0001-35.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviços de fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPÊLO, Agente de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº.: 33.000.118/0016-55.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPÊLO, Agente de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº: 00.00.00/0361-10.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Tarifas bancárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPÊLO, Agente de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº.: 00.360.305/0805-40.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Tarifas bancárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPÊLO, Agente de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO, CNPJ nº.: 60.746.948/2368-25.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Tarifas bancárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPÊLO, Agente de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 001/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ nº: 08.324.196/0001-81.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviços de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A empresa COSERN é a única empresa autorizada pelo Estado do Rio Grande do Norte para o serviço de fornecimento de energia elétrica.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 02/01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 002/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº: 08.334.385/0001-35.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviços de fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A empresa CAERN é a única empresa autorizada pelo Município de Cerro Corá/RN para o serviço de fornecimento de água potável.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 02/01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 003/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº.: 33.000.118/0016-55.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A empresa TELEMAR é a única empresa prestadora do serviço de telefonia fixa do Município de Cerro Corá/RN.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 02/01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 004/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº.: 00.00.00/0361-10.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Tarifas bancárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O Banco do Brasil é a instituição financeira que a Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá tem conta bancária em funcionamento.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 02/01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 005/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº.: 00.360.305/0805-40.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Tarifas bancárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A Caixa Econômica Federal é a instituição financeira que a Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá tem conta bancária em funcionamento.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 02/01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 006/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO, CNPJ nº.: 60.746.948/2368-25.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Tarifas bancárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O Banco Bradesco é a instituição financeira que a Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá tem conta bancária em funcionamento.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 02/01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA**

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos serviços de assessoria especializada em Licitações e Contratos com base na Lei nº 14.133/21, visando à regulamentação de todos os ditames exigidos para utilização da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo e capacitação dos servidores envolvidos nos processos de contratação pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Importará a despesa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

Fica autorizada a contratação com a empresa de **ANDERSON COSTA ASSESSORIA E TREINAMENTO CNPJ: 33.790.405/0001-20**, com endereço na Rua: Av. Prudente de Moraes nº 3857, Lagoa Nova, CEP: 59.056-902 -Natal/RN.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2023.

Francimácio Alves Batista
Presidente

Publicado por:
FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 41686438

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21
A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a
Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:
Dispensa de Licitação nº 10/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e periféricos e administração da rede de informática da Câmara Municipal de Sítio Novo, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Serviço em Manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e periféricos e administração da rede de informática da Câmara Municipal de Sítio Novo

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Valor Global

Abertura do prazo para cotação: 05/01/2024 a 10/01/2024

Enviar cotação para: licitacaocsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/ Endereço/CNPJ/E-mail para contato e telefone)

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

✉ camarasitionovorn@gmail.com 🌐 sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 36446473

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21
A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a
Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:
Dispensa de Licitação nº 08/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e a realizando o envio das informações do e-social e DCTFWEB com a responsabilidade financeira pela utilização do sistema de recursos humanos de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Prestação de Serviços em Consultoria e envio do E-social DCTF WEB

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Valor Global

Abertura do prazo para cotação: 05/01/2024 a 10/01/2024

Enviar cotação para: licitacaocsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/ Endereço/CNPJ/E-mail para contato e telefone)

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:
✉ camarasitionovorn@gmail.com 🌐 sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 51234233

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21
A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a
Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:
Dispensa de Licitação nº 09/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA 24H POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, SEM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO /RN, DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.**

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Prestação de serviços terceirizados continuados de Segurança Eletrônica Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta, sem fornecimento de equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Valor Global

Abertura do prazo para cotação: 05/01/2024 a 10/01/2024

Enviar cotação para: licitacaocmsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/ Endereço/CNPJ/E-mail para contato e telefone)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21
A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a
Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:
Dispensa de Licitação nº 11/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria relacionados ao setor de recursos humanos (RH), de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Assessoria em (RH) Recursos humanos e Prestação de Serviços com Elaboração de Folhas de Pagamentos.

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Valor Global

Abertura do prazo para cotação: 05/01/2024 a 10/01/2024

Enviar cotação para: licitacaocmsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/ Endereço/CNPJ/E-mail para contato e telefone)

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:
✉ camarasitionovorn@gmail.com 🌐 sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 55404024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024- LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (RH), DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

Item	Descrição	Qte	Unid.
1	Assessoria em (RH) Recursos humanos e Prestação de Serviços com Elaboração de Folhas de Pagamentos.	12	MÊS

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2024 às 18:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsblicitacao@gmail.com até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsblicitacao@gmail.com.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024- LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E A REALIZANDO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DAS TABELAS DO E-SOCIAL E DCTFWEB ENVIO DE EVENTOS COM A RESPONSABILIDADE FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

Item	Descrição	Qte	Unid.
1	Prestação de Serviços em Consultoria e a realizando o envio das informações das tabelas do e-Social e DCTFWEB envio de eventos com a responsabilidade financeira pela utilização do sistema de recursos humanos	12	MÊS

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2024 às 18:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsblicitacao@gmail.com até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsblicitacao@gmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçaná/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **Contração dos serviços de assessoria relacionados ao setor de recursos humanos (RH), de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçaná/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN até o dia **10/01/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **05/01/2024 a 10/01/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçaná/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 07/2024**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-licitacoes-editais>

Jaçaná/RN, 05 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria relacionados ao setor de recursos humanos (RH), de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Assessoria em (RH) Recursos humanos e Prestação de Serviços com Elaboração de Folhas de Pagamentos.	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

Victor Nascimento dos Santos

Código Identificador: 66433147

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçaná/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança eletrônica monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, sem fornecimento de equipamentos, nas dependências da câmara municipal de Jaçaná/RN, durante o exercício 2024, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal De Jaçaná/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN até o dia **10/01/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **05/01/2024 a 10/01/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçaná/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 08/2024**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-licitacoes-editais>

Jaçaná/RN, 05 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança eletrônica monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, sem fornecimento de equipamentos, nas dependências da câmara municipal de Jaçaná/RN, durante o exercício 2024, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal De Jaçaná/RN.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços terceirizados continuados de Segurança Eletrônica Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta, sem fornecimento de equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Jaçaná/RN	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçaná, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçaná/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

Victor Nascimento dos Santos

Código Identificador: 17738502



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçaná/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **Contração de prestação de serviços em registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposições, inclusive os vetos, elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela câmara, resoluções, atos da mesa, atos da presidência e portarias, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçaná/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN até o dia **10/01/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **05/01/2024 a 10/01/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçaná/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 09/2024**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-licitacoes-editais>

Jaçaná/RN, 05 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços em registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos. elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela câmara, resoluções, atos da mesa, atos da presidência e portarias, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçaná/RN.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços em Registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos. Elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência e Portarias, junto ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Jaçaná.	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçaná, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçaná/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

Victor Nascimento dos Santos

Código Identificador: 33552170

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Emails:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2024

- * **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação 001/2024
- * **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21
- * **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN
- * **CONTRATADO:** OSMAR FERNANDES DE QUEIROZ
- * **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
- * **VALOR MENSAL**.....: R\$ 3.967,00 (Três Mil novecentos e sessenta e sete Reais)
- * **VALOR GLOBAL**.....: R\$ 47.604,00 (Quarenta e Sete Mil, seiscentos e quatro reais)
- * **VIGENCIA**.....: 05/01/2024 a 31/12/2024
- * **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 86481808

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA, inscrito no CNPJ: 22.052.852/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Venâncio Neiva, 554, Sala 01, Centro, Catolé do Rocha-PB

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis Mil reais)

VIGÊNCIA: a partir de 05 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

Serrinha dos Pintos - RN, 04 de Julho de 2023.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade dispensa nº IN0006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ANÁLISE NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, COMPRAS PÚBLICAS, COM ALIMENTAÇÃO DE PORTAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JVS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.
CNPJ: 50.918.953/0001-01
Valor: R\$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 76045863

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Emails:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2024

- * **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação 002/2024
- * **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21
- * **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN
- * **CONTRATADO:** AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA
- * **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
- * **VALOR MENSAL**.....: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais)
- * **VALOR GLOBAL**.....: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis Mil reais)
- * **VIGENCIA**.....: 05/01/2024 a 31/12/2024
- * **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 00467615

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: OSMAR FERNANDES DE QUEIROZ, inscrito no CPF: 813.209.574-04

ENDEREÇO: Rua Dr. Almeida Castro, 36, Sala 105, Centro, Mossoró-RN

VALOR MENSAL: R\$ 3.967,00 (Três Mil novecentos e sessenta e sete Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 47.604,00 (Quarenta e Sete Mil, seiscentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: a partir de 05 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

Serrinha dos Pintos - RN, 04 de Julho de 2023.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade dispensa nº IN0006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ANÁLISE NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, COMPRAS PÚBLICAS, COM ALIMENTAÇÃO DE PORTAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JVS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.
CNPJ: 50.918.953/0001-01
Valor: R\$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 07215586

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Emails:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2024

- * **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação 001/2024
- * **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21
- * **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN
- * **CONTRATADO:** OSMAR FERNANDES DE QUEIROZ
- * **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
- * **VALOR MENSAL**.....: R\$ 3.967,00 (Três Mil novecentos e sessenta e sete Reais)
- * **VALOR GLOBAL**.....: R\$ 47.604,00 (Quarenta e Sete Mil, seiscentos e quatro reais)
- * **VIGENCIA**.....: 05/01/2024 a 31/12/2024
- * **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 12780833



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Projeto de Resolução nº 002/2023, da Presidência que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores do Poder Legislativo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Sara Nunes de Queiroz;

Parágrafo Primeiro. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas; pelo desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1813



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08

licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

Parágrafo Segundo. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Planejamento do Poder Legislativo, na qualidade de membros titulares:

I- Meyre Daiane Monte Araújo;

II- Rutilene leite Maia de Araújo;

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I- Meyre Daiane Monte Araújo;

II- Rutilene leite Maia de Araújo;

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Câmara Municipal de José da Penha-RN, 02 de janeiro de 2024.

Nilcimar Fontes de Araújo
Presidente

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 46885054

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.